

# MAGÉ GANHA MAIS UMA CRECHE MUNICIPAL

Nesta quinta-feira, 11, as crianças ganharam mais uma unidade de ensino. A Creche Municipal Rosângela Belo dos Santos Maia abriu suas portas na rua Major Magalhães, no Centro de Magé. O nome da creche homenageia o grande trabalho realizado pela educadora mageense que faleceu há poucos meses. Em clima de festa e emoção, o Prefeito

Rafael Tubarão, a Secretária de Educação e Cultura, Álison Brandão, juntamente com sua equipe e os vereadores Clevinho Vidal, Igor Fabiano e Carlinhos da Ambulância participaram do evento.

"Devido ao cenário econômico que estamos vivendo, precisamos cada vez fazer mais com menos. Tenho ido a Brasília em

busca de recursos e posso dizer que em Magé não vão faltar creches, escolas e nenhum outro serviço essencial. Esta inauguração é muito importante não só pela emoção de homenagear uma profissional tão querida e competente como a Rosângela Belo, mas também por ser mais um passo a favor do povo", disse o prefeito Rafael Tubarão.





PORTARIA Nº.694/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 239.711-5/13.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, na Portaria nº. 125812012 que concedeu Aposentadoria Por Idade à servidora **SIRLENE SILVA DA COSTA** - matrícula T-1456, **Pedagoga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentada no art. 40, §1º, inciso III, letra "b" (redação EC 41/03) c/c art. 1º, §5º da Lei nº. 10887/04, sem paridade, os proventos de aposentadoria, respeitados os valores da época de concessão, correspondente à aplicação da fração em dias sobre o menor valor encontrado entre a média aritmética simples e a última remuneração da servidora, ou seja: 7.747/10.950 sobre R\$ 1.073,36 conforme disposto abaixo:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

R\$ 759,39 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) — Lei nº 10887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Pro Delegada  
Matrícula: 04314  
Decreto: 2868/2013

BSS/SRS/ISSM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº.695/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 239.370-7/13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, na Portaria nº.2090/2013 publicada em 30/06/13, a fundamentação legal e fixação de proventos, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

**"APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme requerimento protocolado sob o nº.17.802/2012 e em conformidade com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, com paridade, a servidora **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA VEIGA** - matrícula 2423, Professor II, letra "J" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo especificado.

**Proventos de Aposentadoria**

Vencimento Base - R\$550,74 - Lei nº. 1642/04".

**Art. 2º - ATUALIZAR**, os proventos de aposentadoria, em face dos reajustes concedidos a posteriori, conforme abaixo especificado:

Vencimento Base - R\$2.172,15 - Lei nº. 2297/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Pro Delegada  
Matrícula: 04314  
Decreto: 2868/2013

BSS/SRS/ISSM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Inteirramento)**

Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes e Direitos Humanos  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Inteirramento)**

Secretaria de Controle Interno  
**OTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Secretaria de Meio Ambiente  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Inteirramento)**

Secretaria de Ordem Pública  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**WAGNER DOS SANTOS ROSA**

Secretaria de Serviços Públicos  
**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO (Inteirramento)**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA**

Secretaria de Manutenção Pública  
**VANDRO LOPES GONÇALVES (Inteirramento)**

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**GILMAR CORREA DE MELLO (Inteirramento)**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Inteirramento)**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Inteirramento)**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
Pedro Rogério Dutra do Vale

**Vice Presidente**  
Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
Alvaro Alencar de O. Rodrigues

**2º Secretário**  
Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 712/2017**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 712/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.854-4/14.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº. 1173/2012, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço com base no art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, a servidora **LÊA MARQUES DA COSTA** matrícula 2815, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retificando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Vencimento Base.....R\$ 439,63 - Lei nº. 1643/2004;  
Parcela Complementar.....R\$ 182,37  
Total dos Proventos.....R\$ 622,00 (salário mínimo/2012).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Delegada  
Matrícula: 14814  
Licença: 2869/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 756/2017**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 756/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 242.742-5/12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, na Portaria nº. 1211/2012 publicada em 01/09/12, a fundamentação legal e fixação de proventos, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"**APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33.8174/2010 e em conformidade com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com paridade, a servidora **MARIA SONIA ELEOTERIO MARINS** - matrícula 2393, Professor I (2º segmento), letra "J" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo especificado".

**Proventos de Aposentadoria**

Vencimento Base — R\$822,30 - Lei nº. 1642/04".

**Art. 2º - ATUALIZAR**, os proventos de aposentadoria, em face dos reajustes concedidos a posteriori, conforme abaixo especificado:

Vencimento Base — R\$ 2.442,64 — Lei nº. 2297/16  
15% Pós Graduação — R\$ 236,18 — Lei nº. 1642/04, art.36, inciso I  
Total dos Proventos: R\$ 2.678,82 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Delegada  
Matrícula: 14814  
Licença: 2869/2013

RSS/RS/ISM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 851/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 0851/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 598/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **DAYSE SOARES LEAL**, MATRÍCULA T-1715, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 912/2017**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 912/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Serviços públicos, no Processo nº 27613/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27613/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **AMARO CASTRO BARRETO**, Matrícula 4611- ENCARREGADO DE TURMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços públicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 27 de abril, devendo reassumir suas funções em 24 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2017.

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 0640/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 158/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **ENEDILSON BARRETO DA SILVA** CPF Nº 821.992.217-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0641/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOÃO BATISTA FRAGA SOBRINHO, MATRÍCULA 4892**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0644/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0161/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **SUELENE DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA 356898**, do cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0645/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0161/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **SUELENE DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA 356898**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0657/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 024/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **DAVI MARTINS DE SOUZA, MATRÍCULA T-2772**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE TOPOGRAFIA, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 08 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0658/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 025/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **RYANN PEDRO DOS SANTOS CAVARARO, CPF Nº 153.304.797-97, RG Nº 27.047.941-3 DIC/RJ**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE TOPOGRAFIA, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 16 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0672/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 088/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **EMANOEL PEREIRA GOMES, MATRÍCULA T-1691**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0673/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 088/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **BRUNO FARIAS DA COSTA, MATRÍCULA 356575**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0674/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 087/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ALCINEIA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA, MATRÍCULA T-3876**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0684/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 089/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **AGNALDO SILVA DE JESUS, CPF Nº 004.522.557-59**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0699/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 091/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MARCUS AUGUSTO PAIVA MARTINS, MATRÍCULA 356576**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0700/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **LÚCIO FERREIRA AMORIM, MATRÍCULA 356585**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TURISMO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0701/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **SERGIO CORDEIRO, MATRÍCULA 356574**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0702/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 089/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **SERGIO CRISTIANO NASCIMENTO, CPF Nº 427.275.377-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TURISMO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0703/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 089/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **PATRICK MAGALHÃES DA SILVA, CPF Nº 158.434.367-21**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0704/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 093/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **SERGIO CORDEIRO**, MATRÍCULA 356574, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TERCEIRA IDADE, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0705/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 093/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **LÚCIO FERREIRA AMORIM**, MATRÍCULA 356585, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TURISMO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0718/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS Nº 141/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **HELAYNE DA SILVA PINTO LEITE**, MATRÍCULA T-0835, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA DA COSTA AYRES**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0719/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS Nº 141/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **KARINE SALLES JARDIM**, MATRÍCULA T-1485, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA DA COSTA AYRES**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0720/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS Nº 142/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **CELIA REGINA FREIRE BAEZ**, MATRÍCULA T-1250, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR DÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0721/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS Nº 142/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **HELAYNE DA SILVA PINTO LEITE**, MATRÍCULA T-0835, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR DÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0722/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS Nº 145/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CARLOS VITOR PEREIRA GOMES**, CPF Nº 150.291.527-84, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0723/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS Nº 146/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **NATALIA DE CARVALHO SANTOS GRALATO**, MATRÍCULA 356668, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0725/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **DIORGIO RODRIGUES FILANO**, CPF Nº 073.427.107-76, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0726/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS**, CPF Nº 084.122.177-48, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0727/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **JOSE CARLOS PEDRA DOS SANTOS**, CPF Nº 918.391.067-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0728/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **GISELE FERNANDES ARAUJO DE SOUZA**, CPF Nº 111.399.307-37, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENTRETENIMENTO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0729/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **DIEGO PASSARELI LOURENÇO**, CPF Nº 057.691.207-70, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE GINÁSIO, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0730/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF Nº 052.997.457-61, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LONGEVIDADE, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0731/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **MARIO JOSE DA SILVA**, CPF Nº 805.323.737-15, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0732/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 220/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **RAFAEL PORTO DE LIMA**, MATRÍCULA 357181, do Cargo em Comissão de **CHEFE SETORES DIVERSOS, ÍNDICE CC-G**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0733/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 302/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **FELIPE ZANONE RIBEIRO MONTEIRO**, MATRÍCULA 357033, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0734/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 2743/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MAGNO PEÇANHA SANTOS**, MATRÍCULA T-1681, da Função Gratificada, **ÍNDICE FG-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 745/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 2743/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora, **MARIA JOSE GONÇALVES DE SOUSA PAULA** Matrícula 93339, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I ESPANHOL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 6 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0751/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, por incorreção, o nome constante na Portaria nº 0310/2017, tal qual onde se lê: "NILTON BAPTISTA, CPF Nº 008.940.817-99", leia-se: "NILTON BAPTISTA, CPL Nº 008.940.817-99", permanecendo inalteradas as demais informações.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0752/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 0147/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **BRUNO FARIAS DA COSTA**, CPF Nº 121.941.337-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0755/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 537/2017/GAB/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **VANIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA**, MATRÍCULA T-4203, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0758/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 307/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CÉLIO JOSÉ PINTO DE FIGUEIREDO**, RG Nº 04202872-0 IFF/RJ, CPF Nº 503.392.577-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORD. DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, ÍNDICE DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0766/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMPO nº 188/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEMOS**, MATRÍCULA 357158, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, ÍNDICE DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, com efeitos a partir de 06 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0767/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMPO nº 188/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEMOS**, MATRÍCULA 357158, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ORÇAMENTO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0768/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 311/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **DENISE MORAES GUERRA**, RG Nº 08163611-0 IFF/RJ, CPF Nº 684.424.087-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0769/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 766/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **JESSICA VITAL VASCONCELLOS DA SILVA**, MATRÍCULA 356718, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0770/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 751/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **DARA GOMES DE MOURA**, RG Nº 20.386.301-4 DIC/RJ, CPF Nº 056.847.997-10, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0774/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 032/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ALCIMAR DOS SANTOS MACHADO**, MATRÍCULA 357108, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0775/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 031/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **RONNI DE OLIVEIRA ALMEIDA**, RG Nº 10.692.051-5 DIC/RJ, CPF Nº 078.250.247-45, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0790/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 152/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **THAIS PERRUT REBELLO CARVALHO**, MATRÍCULA T-2146, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR da CRECHE MUNICIPAL NILCEA PINHEIRO MACHADO**, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0791/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a nomeação da Servidora **IRIS SELMAR MARINHO**, Matrícula 357142, realizada através da Portaria nº 0327/2017, conforme publicada no Boletim Informativo Oficial nº 534.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o documento mencionado na Portaria nº 0327/2017, tal qual onde se lê: "CPF Nº 811.182.527-72", leia-se: "CPF Nº 567.824.117-68", permanecendo inalteradas as demais informações.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0792/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 100/SMETULT /2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 233.989.909-59, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0793/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 100/SMETULT /2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **KELY RODRIGUES PALMEIRA**, CPF Nº 057.107.207-04, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0795/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 100/SMETULT /2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **FELIPE DE SOUZA ADRIANO**, CPF Nº 082.132.099-82, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0801/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 155/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **SINÉZIA DE CARVALHO ALCANTARA DA SILVA**, MATRÍCULA 356986, do Cargo em Comissão de **DIRETOR da ESCOLA MUNICIPAL COVANCA**, índice DC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0804/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0360/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **VALMIR BORGES DE SOUZA**, MATRÍCULA 355157, por falecimento, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0805/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0400/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES**, MATRÍCULA 356806, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0806/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0400/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **RODRIGO DOS SANTOS SIMÕES**, MATRÍCULA 356806, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0807/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0400/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **MARCIO JOSE CRUZAL**, MATRÍCULA T-1725, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0808/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0380/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ALEXANDRE VICENTE ALVES FAÇANHA**, MATRÍCULA 356496, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0809/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 398/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **LUCIANA PEDRO SOARES**, MATRÍCULA 356938, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0810/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 398/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MARCELO SEBASTIÃO DE SENA PEREIRA**, MATRÍCULA 356943, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0811/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 398/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **LEONARDO DE FARIAS MARTINS**, MATRÍCULA 356790, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0830/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 173/SMMP/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ARTHUR DOS SANTOS HONORATO**, MATRÍCULA 356737, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, índice CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0830/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 173/SMMP/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ARTHUR DOS SANTOS HONORATO**, MATRÍCULA 356737, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, índice CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0831/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 175/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CESAR PERES**, CPF Nº 448.554.947-04, para ocupar o Cargo em Comissão de **CONSULTOR TÉCNICO**, ÍNDICE DA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0832/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 176/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **BIANCA GUEDES DA SILVA**, CPF Nº 160.385.547-50, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO**, ÍNDICE DA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0833/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 107/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **NEI ALVES LOURENÇO**, CPF Nº 392.891.767-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA**, ÍNDICE CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0835/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 164/SEMTRAN/2017 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **JULIANA SILVA DOS SANTOS HONORATO**, MATRÍCULA 356691, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO**, ÍNDICE CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0836/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 600/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ELIANDRO DAMES POLICARPO**, MATRÍCULA 355351, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, ÍNDICE DA-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0837/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 409/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviço Público,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **IZENIL FURTADO**, MATRÍCULA 356321, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPART.VIATURAS E EQUIPAMENTOS**, ÍNDICE DA-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0838/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 410/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ANDRE LUIZ RIBEIRO** – Matr. 356041, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0839/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 409/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviço Público,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **IZENIL FURTADO**, MATRÍCULA 356321, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, ÍNDICE DA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0840/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 410/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviço Público,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ANDRE LUIZ RIBEIRO**, MATRÍCULA 356041, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPART.VIATURAS E EQUIPAMENTOS**, ÍNDICE DA-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0848/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 538/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **MARCUS ALBERTO DA SILVA**, CPF Nº 797.604.577-68, RG Nº 07.324.879-1 DIC/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, ÍNDICE DA-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 0849/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 605/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROGERIO SERPA**, MATRÍCULA T-1937, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0850/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 598/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **DAYSE SOARES LEAL**, MATRÍCULA T-1715, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0852/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0597/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **FELIPE ALVES BURCHTEIN** – MATR. 91712, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0853/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 599/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO**, MATRÍCULA T-0536, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0854/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 406/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **NESILDA DE SOUZA MARTINS**, MATRÍCULA 355376, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES, ÍNDICE CC-F**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0855/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 406/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **NESILDA DE SOUZA MARTINS**, MATRÍCULA 355376, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0856/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 134/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MARCIO RODRIGUES DA COSTA**, MATRÍCULA 356470, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0858/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 136/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **WAGNER FORTES DE AZEVEDO**, CPF nº 079.480.847-02, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 1º DISTRITO, ÍNDICE AP**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0859/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 138/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO**, MATRÍCULA 4862, do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO 2º E 3º DISTRITOS, ÍNDICE AP**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0862/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **FERNANDA AMARAL VENTURA**, Matrícula 135583, para atuar como **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº018/2016**, da Empresa **MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME**, para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 869/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 26299/2016, **Aposentadoria Por Tempo de contribuição** à servidora **SONIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, mat. T-1930, lotada na Procuradoria Geral do Município no cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra "D", com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CRFB, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 524,14 (proporção de 51,10%) – art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

R\$ 412,86 (parcela complementar) - §5º e 4º, inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 870/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 20280/2016, **Aposentadoria Por Invalidez** à servidora **HELISANGELA RANGEL DA SILVA**, mat. T-0751, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Professor II, letra "F", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "F", na forma do art. 34 e 35 da Lei Municipal nº 1.642/04, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº 41/03, com paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.009,56 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.009,56 (dois mil e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 871/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 26886/2016, **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** à servidora **LUIZA HELENA ALVES DA COSTA**, mat. T-0077, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Professor II, letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "J", na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/04, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 236,18 (pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

R\$ 854,92 (anuênio – 35%) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.533,74 (três mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

**PORTARIA Nº 872/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 26551/2016 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço a servidora **MARLENE LOPES BAETA** - matrícula: 1181 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 70,01 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04;

R\$ 217,21 (10% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.460,30 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 879/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 20282/2012, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **VILMA PEREIRA BASTOS** - matrícula: 3737 – Professor II, Letra "J" com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 236,18 (pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 883/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4315/2016, a Pensão Vitalícia a srª **DAVI CANELLA DA SILVA**, filho da servidora falecida **ANALINA CANELLA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços gerais I, falecida em 17/01/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso II do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito, até o dia 06 de abril de 2019.

R\$ 937,00 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11;

Total dos Proventos de pensão: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 895/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 4774/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora, **MARIA CRISTINA SENTONE CAVALCA** Matrícula 4686, do cargo efetivo de, **MÉDICO I** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 26 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 897/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 856/SMASDH/2017, da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nesta municipalidade sob nº 10551/17;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicância e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar possíveis irregularidades do servidor **Pedro Paulo da Silva Pereira**, Matrícula 92701.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos mencionados no Art. 1º no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

**PHILIPPE DOS SANTOS – MATR. 94576;**

**LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES – MATR. 94064;**

**VERONICA DE PAIVA LIMA – MATR. 91708.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 898/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 400/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta municipalidade sob nº 9552/17;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO**, Matrícula 137327, RG. 03.832.304-4 e CPF 342.360.827-72, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, da Empresa **DAMARCS COMERCIO EIRELI ME**, que se refere a Meia Colegial, para prestação de serviços nesta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 900/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 087/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ROSANO SOARES ADRIANO** – Matrícula MS nº 051664 como **SUPERVISOR TÉCNICO**, do Programa de Controle e Roedores e Pragas, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 901/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 089/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ADÃO ASSIS JORDÃO** – Matrícula MS nº 0501266 como **SUPERVISOR TÉCNICO**, da UBV – Ultra Baixo Volume, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 902/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 084/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ISRAEL MARIANO DA COSTA** – Matrícula MS nº 1479783 como **SUPERVISOR TÉCNICO**, do Programa Vigi Solo, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 903/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 085/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JORGE LUIZ OFFREDI** – Matrícula MS nº 5026618 como **SUPERVISOR TÉCNICO**, do Setor de Malária, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 904/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 082/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ELIZABETH MARA NOGUEIRA** – Matrícula MS nº 129043 como **SUPERVISOR TÉCNICO**, do Programa Vigi Água, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 905/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 081/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **VALTER DA CONCEIÇÃO CALDEIRA** – Matrícula MS nº 0516908 como **SUPERVISOR TÉCNICO**, do Programa Vigi Agrotóxico, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 906/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 086/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA – Matrícula MS nº 0516963 como SUPERVISOR TÉCNICO, do Laboratório de Entomologia, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 907/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 083/SVS/2017, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor EDMAR CALDAS CARDOSO – Matrícula MS nº 5158107 como SUPERVISOR TÉCNICO, do Programa Vigi Desastres, desta Superintendência de Vigilância em Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 908/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 32680/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **DILMA CEH BOECHAT** - matrícula: 4678 – Professor II, Letra "J" com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seiscentos e quatro centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0910/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 146/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

EXONERAR, o Servidor WAGNER FORTES DE AZEVEDO, MATRÍCULA 357327, do Cargo em Comissão de SUBPREFEITO DO 1º DISTRITO, ÍNDICE AP, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017. PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0915/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº AE-SMS/346/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a Servidora FERNANDA AMARAL VENTURA, Matrícula 135583, para atuar como FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº018/2016, através do processo administrativo 12136/2016, da Empresa MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME, para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0916/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº AE-SMS/326/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O Servidor JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO, Matrícula 121334, para atuar como FISCAL DO PREGÃO SRP Nº001/2017, através do processo administrativo 27934/2016, da Empresa MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, para aquisição de material para implantação da 2ª residência terapêutica, CAPS III e CAPS INFANTO/JUVENIL da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0917/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a Servidora MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES, MATRÍCULA 357102, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, ÍNDICE AP, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0918/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor LEONARDO FRANCO PEREIRA, MATRÍCULA 357112, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0919/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Servidora MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES, MATRÍCULA 357102, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0920/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor TARCISIO TURBAE, MATRÍCULA 357302, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0921/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor GILMAR CORREA DE MELLO, MATRÍCULA 356609, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0922/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora STELA MARY DA SILVA VIDAL, MATRÍCULA 356494, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0923/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO, MATRÍCULA 356483, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0924/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor AMISTERDAN SANTOS VIANA, MATRÍCULA 357103, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 0925/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor ALMIR MATHIAS TEIXEIRA, MATRÍCULA 356485, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

**PORTARIA Nº 0926/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**, MATRÍCULA 357102, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, ÍNDICE AP**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0927/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR**, MATRÍCULA 356488, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0929/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**, MATRÍCULA 357104, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0930/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **EDIVAR SOUZA TAVARES**, MATRÍCULA 356685, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0931/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **MAURO GOMES PEREIRA PINTO**, MATRÍCULA T-0720, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0932/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **GEOVANE ANTUNES JORDÃO**, MATRÍCULA 356484, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0933/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **VANDRO LOPES GONÇALVES**, MATRÍCULA 357101, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0934/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 180/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **GLORIA LUCIA MARTINS**, MATRÍCULA 05179, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA OPHELIA RIBEIRO MARTINS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0935/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 180/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **GLORIA LUCIA MARTINS**, MATRÍCULA 05179, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA OPHELIA RIBEIRO MARTINS**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0937/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 0173/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, MATRÍCULA 357161, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0938/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 0174/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, MATRÍCULA 357161, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0939/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0446/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **CARLOS ALBERTO POLICARPE**, MATRÍCULA 354981, por falecimento, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 29 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0940/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0144/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 0414/2017 que nomeou a Servidora **MARCIA SERPA TELLES DA ROCHA**, Matrícula 357143.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o nome constante na Portaria nº 0414/2017, tal qual onde se lê: "MARCIA SERPA TELLES DA SILVA", leia-se: "**MARCIA SERPA TELLES DA ROCHA**", permanecendo inalteradas demais informações.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0941/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 272/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ALEXANDRE BISSOLI MOREIRA**, MATRÍCULA 357115, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 0942/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 273/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ**, Matrícula T-1757, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DESPESA, ÍNDICE CC-E**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO



**PORTARIA Nº 0943/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 273/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ**, MATRÍCULA T-1757, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0944/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/364/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **MARCIA DE MELLO MORAES** Matrícula 137658, para atuar como **FISCAL CONTRATO PRESENCIAL 030/2017 DESPESA ESPECIAL Nº 010/2017**, através do processo administrativo 3349/2017, da Empresa **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PESQUISA CLÍNICAS LTDA**, para eventual e futura contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Laboratoriais pra atender as Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0945/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 203/2017, da Secretaria Municipal de Obras.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS JOSÉ ANDRADE FERREIRA** Matrícula 133052, cargo Assessor Técnico, para atuar como **FISCAL CONTRATO**, do processo administrativo 4321/2016, Pregão Presencial SRP 007/2016 da Empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**; da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0946/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/363/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA** Matrícula 137260, para atuar como **FISCAL CONTRATO nº 032/2014**, através do processo administrativo 18122/2014, da Empresa **RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, especializada para Implantação de Modernização Gerencial de Sistema Web de Gestão da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**DECRETO Nº 3.127/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE RECEITA**

**DECRETO Nº 3.127/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.330 de 19/12/2016;

**Considerando**, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 33.537.479,52 (Trinta e três milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ R\$ 33.537.479,52 (Trinta e três milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Educacional e Cultural e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 21 de março de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito

**ANEXO I - DECRETO Nº 3.127 DE 21/03/2017 - SUPLEMENTAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
15.451.0416.2.449	293	3.3.90.30.00	120	305.094,10
15.451.0416.2.450	305	4.4.90.51.00	12	110.447,01
15.451.0416.2.450	306	4.4.90.51.00	105	246.391,41
08.244.0403.2.532	649	3.3.90.30.00	105	164.500,00
15.451.0416.2.443	180	3.3.90.39.00	105	2.884.680,65
15.451.0416.2.443	181	3.3.90.39.00	120	2.984.680,65
04.122.0402.2.427	203	3.3.90.92.00	105	150.000,00
04.122.0402.2.427	199	3.3.90.36.00	105	16.320,00
15.451.0147.1.409	254	3.3.90.93.00	126	2.427,87
15.451.0416.2.443	180	3.3.90.39.00	105	252.772,28
15.451.0416.2.443	178	3.3.90.30.00	105	71.053,51
12.361.0425.2.514	480	3.3.90.30.00	402	4.000.000,00
12.365.0426.2.523	585	3.3.90.30.00	402	800.000,00
12.365.0426.2.524	595	3.3.90.36.00	412	20.000,00
20.122.0403.2.493	379	3.3.90.30.00	105	6.746,00
18.122.0403.2.478	319	3.3.90.30.00	105	7.696,40
06.182.0403.2.468	1018	3.3.90.30.00	105	45.200,00
08.244.0405.2.544	712	3.3.90.30.00	105	68.970,00
15.451.0416.2.443	181	3.3.90.39.00	120	3.682.563,88
15.451.0416.2.444	189	3.3.90.39.00	120	5.418.756,09
10.302.0420.2.572	226	4.4.90.52.00	552	21.525,00
10.301.0418.2.561	052	3.3.90.92.00	503	155.168,00
10.302.0420.2.569	188	3.3.90.92.00	502	818.360,21
10.302.0420.2.568	181	4.5.90.61.00	105	185.183,28
10.302.0420.2.568	143	3.1.90.11.00	105	3.827.000,00
10.302.0420.2.568	171	4.4.90.51.00	105	110.297,90
10.301.0418.2.564	096	3.3.90.36.00	105	40.000,00
10.302.0420.2.572	221	3.3.90.36.00	552	33.200,00
10.301.0418.2.561	034	3.3.90.30.00	503	399.300,00
08.244.0403.2.585	015	3.3.90.36.00	105	5.000,00
08.244.0408.1.440	149	4.4.90.51.00	105	874.000,00
08.244.0408.2.592	203	4.4.90.52.00	247	65.000,00
08.244.0408.2.591	163	3.3.90.30.00	209	101.631,00
04.122.0403.2.429	062	3.3.90.39.00	120	120.117,80
15.451.0416.2.449	297	3.3.90.39.00	120	5.318.396,48
15.451.0416.2.457	759	3.3.90.39.00	120	225.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>33.537.479,52</b>



**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

**CNP.J. 29.138.351/0001-45**

A Prefeitura Municipal de Magé torna pública a emissão da Certidão Ambiental Nº CA0021, atestando a Inexigibilidade de Licença Ambiental para a realização de Obras de Reurbanização, Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Implantação de Passeio Público. **No seguinte local:** Rua Professor Jorge Leandro, s/n, Bairro: Canal - 1º Distrito Magé.

Emitida em **18 de abril de 2017**, esta certidão é válida por tempo indeterminado.

**Coordenadas Geográficas:** 22°39'55.90"S e 43°2'24.16"O.

**Referente ao processo nº. 8512/2017**

Obs.: O texto deverá ser publicado em Corpo 7


**ANEXO II - DECRETO Nº 3.127 DE 21/03/2017 - ANULAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
15.451.0416.2.449	301	4.4.90.51.00	120	305.094,10
27.813.0415.1.431	878	4.4.90.51.00	12	100.000,00
15.451.0416.2.449	291	3.3.90.30.00	12	447,01
15.451.0416.2.456	764	4.4.90.51.00	105	246.391,41
27.813.0413.2.551	886	4.4.90.52.00	12	10.000,00
15.451.0416.2.456	764	4.4.90.51.00	105	164.500,00
18.542.0412.2.488	368	3.3.90.39.00	105	2.884.680,65
18.542.0412.2.488	369	3.3.90.39.00	120	1.700.000,00
15.451.0416.2.458	770	3.3.90.39.00	120	1.284.680,65
18.542.0412.2.488	368	3.3.90.39.00	105	115.000,00
27.813.0415.1.431	879	4.4.90.51.00	105	35.000,00
04.122.0404.2.430	220	3.1.90.13.00	105	16.320,00
12.361.0425.1.417	455	4.4.90.51.00	105	874.000,00
15.451.0147.1.409	258	4.4.90.52.00	126	2.427,87
15.451.0416.2.449	295	3.3.90.39.00	105	252.772,28
15.451.0403.2.440	157	3.3.90.39.00	105	71.053,51
12.361.0425.2.514	485	3.3.90.39.00	402	4.000.000,00
12.365.0426.2.523	589	3.3.90.39.00	402	800.000,00
12.365.0426.2.524	599	3.3.90.39.00	412	20.000,00
02.062.0403.2.411	45	3.3.90.90.00	105	59.642,40
08.244.0403.2.533	661	3.3.90.39.00	105	50.000,00
08.244.0403.2.533	659	3.3.90.30.00	105	18.970,00
15.431.0416.2.449	301	4.4.90.51.00	120	7.101.319,97
15.451.0416.2.458	770	3.3.90.39.00	120	2.000.000,00
10.302.0420.2.572	222	3.3.90.39.00	552	21.525,00
10.301.0418.2.561	64	4.4.90.52.00	503	30.000,00
10.301.0418.2.561	39	3.3.90.32.00	503	125.168,00
10.302.0420.2.468	144	3.1.90.11.00	502	818.360,21
10.303.0423.2.579	227	3.3.90.30.00	105	185.183,28
10.301.0418.1.433	22	4.4.90.52.00	105	10.000,00
10.302.0420.1.434	139	4.4.90.52.00	105	10.000,00
10.301.0424.1.438	132	3.3.90.30.00	105	10.000,00
10.301.0424.1.438	133	3.3.90.39.00	105	10.000,00
10.122.0402.2.559	14	4.4.90.51.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.564	97	3.3.90.39.00	105	279.000,00
10.301.0418.2.565	102	3.3.90.30.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.565	103	3.3.90.39.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.565	104	4.4.90.52.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.562	71	3.3.90.30.00	105	50.000,00
10.301.0418.2.562	73	3.3.90.32.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.562	75	3.3.90.39.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.561	33	3.3.90.30.00	105	123.000,00
10.301.0418.2.567	115	3.3.90.39.00	105	350.000,00
10.302.0420.2.468	149	3.3.90.30.00	105	278.000,00
10.302.0420.2.468	161	3.3.90.39.00	105	177.000,00
10.302.0420.2.569	183	3.3.90.39.00	105	500.000,00
10.303.0423.2.579	227	3.3.90.30.00	105	500.000,00
10.301.0418.2.564	94	3.3.90.30.00	105	50.000,00
10.301.0418.2.564	98	3.3.90.47.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.564	99	3.3.90.92.00	105	10.000,00
10.301.0418.2.564	101	4.4.90.52.00	105	50.000,00
10.302.0420.2.468	146	3.1.90.13.00	105	100.000,00
10.302.0420.2.468	148	3.1.91.13.00	105	300.000,00
10.301.0418.2.561	29	3.1.90.13.00	105	50.000,00
10.301.0418.2.561	31	3.1.91.13.00	105	100.000,00
10.301.0418.2.561	35	3.3.90.30.00	510	150.000,00
10.301.0418.2.561	47	3.3.90.39.00	510	150.000,00
10.302.0420.2.468	151	3.3.90.30.00	510	150.000,00
10.301.0418.2.561	25	3.1.90.04.00	510	50.000,00
10.301.0418.2.561	28	3.1.90.11.00	510	50.000,00
10.302.0420.2.468	142	3.1.90.04.00	510	50.000,00
10.302.0420.2.468	145	3.1.90.11.00	510	50.000,00
10.302.0420.2.468	173	4.4.90.51.00	105	150.000,00
10.303.0423.2.579	227	3.3.90.30.00	552	110.297,90
10.302.0420.2.572	219	3.3.90.30.00	105	33.200,00
10.301.0418.2.561	45	3.3.90.39.00	503	40.000,00
10.301.0418.2.561	64	4.4.90.52.00	503	20.000,00
10.301.0418.2.561	24	3.1.90.04.00	503	267.278,33
10.301.0418.2.561	30	3.1.90.13.00	503	100.000,00
10.301.0418.2.561	39	3.3.90.32.00	105	12.021,67
08.244.0409.1.442	259	4.4.90.51.00	240	5.000,00
08.244.0403.2.584	13	3.3.90.32.00	240	13.000,00
08.244.0403.2.585	16	3.3.90.36.00	240	10.000,00
08.244.0403.2.586	19	3.3.50.41.00	240	10.000,00

**ANEXO II - DECRETO Nº 3.127 DE 21/03/2017 - ANULAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0403.2.586	22	3.3.50.43.00	240	10.000,00
08.244.0408.2.594	216	3.3.90.30.00	240	10.000,00
08.244.0408.2.594	222	3.3.90.39.00	240	5.000,00
08.244.0408.2.594	225	4.4.90.52.00	247	5.000,00
08.244.0408.2.595	231	3.3.90.36.00	247	1.000,00
08.244.0408.2.596	242	3.3.90.36.00	250	1.000,00
08.244.0403.2.584	14	3.3.90.32.00	250	10.000,00
08.244.0403.2.585	17	3.3.90.36.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.594	217	3.3.90.30.00	250	4.500,00
08.244.0408.2.594	220	3.3.90.36.00	250	1.000,00
08.244.0408.2.594	223	3.3.90.39.00	250	4.500,00
08.244.0406.2.600	57	3.3.90.30.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	62	3.3.90.35.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	67	3.3.90.36.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	72	3.3.90.39.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	77	3.3.90.47.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	82	3.3.90.92.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	87	3.3.90.93.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	90	4.4.90.51.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	93	4.4.90.52.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	96	4.5.90.61.00	250	1.000,00
08.244.0408.1.441	151	3.3.90.30.00	209	20.000,00
08.244.0408.2.593	205	3.3.90.30.00	209	20.000,00
08.244.0408.2.596	244	3.3.90.39.00	209	10.000,00
08.244.0408.2.597	255	3.3.90.39.00	209	11.631,00
04.122.0403.2.429	216	3.3.90.47.00	120	120.117,80
15.451.0403.2.440	158	3.3.90.39.00	120	2.000.000,00
15.451.0416.2.444	189	3.3.90.39.00	120	1.749.988,76
15.451.0416.2.458	770	3.3.90.39.00	120	715.319,35
	216	3.3.90.47.00	120	120.117,80
04.122.0403.2.436	794	3.3.90.30.00	120	1.078.088,37
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>33.537.479,52</b>


**DECRETO Nº 3.128/2017**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIRETORIA DE RECEITA**
**DECRETO Nº 3.128/ 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.330 de 19/12/2016;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

Considerando, ainda o disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB)

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Programa de Trabalho, 02.011-12.361.0404-2.616, elemento de despesa 3.1.90.11.01 Fonte de Recursos 412, totalizando a importância de R\$ 9.852,72 (Nove mil oitocentos e cinquenta dois reais e setenta dois centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, tendo como fonte a transferência de recursos do FUNDEB, conforme anexo I parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 21 de Março de 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**  
 Prefeito

**ANEXO I - DECRETO Nº 3.128 de 21/03/2017 - SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB EM 2012</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
(A) Recursos recebidos a título de FUNDEB em 2016	116.846.034,07
(B) Receita da Aplicação no Mercado Financeiro recursos FUNDEB em 2016	642.033,86
(C) Total das Receitas do Fundeb no exercício de 2016 (A+B)	117.488.067,93
(D) Despesas Empenhadas à conta dos Recursos do FUNDEB em 2016	117.478.215,21
(E) Cancelamento de restos a Pagar de 2015 em 2016 recursos FUNDEB	-
(F) Saldo a empenhar no próximo Exercício a título de FUNDEB (C-D+E)	<b>9.852,72</b>



**DECRETO Nº 3.129/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

**DECRETO Nº 3.129 / 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.330 de 19/12/2016;

**Considerando**, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 498.361,45 (Quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, tendo como fonte os recursos dos convênios Pq da Colina I e II e Petrobrás – Construção de Ciclovia.

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Habitação e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 21 de março de 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.129 DE 21/03/2017 - SUPLEMENTAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
15.451.0147-1.409	254	4.4.90.51.00	126	445.402,32
15.451.0416-1.413	015	3.3.90.39.00	012	52.959,13
<b>Total suplementação</b>				<b>498.361,45</b>

ANEXO III - DECRETO Nº 3.129 de 21/03/2017				
Memória de cálculo - decreto superávit Pq Colina I e II				
Restos a pagar			Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Proc.	Não proc.	Total		
-	-	-	52.959,13	52.959,13

Obs.: Saldo financeiro das contas correntes nº 130-4 e 131-2 Caixa Economica Federal relativas ao convênio em referência

Memória de cálculo - decreto superávit Convênio Petrobrás Ciclovia				
Restos a pagar			Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Proc.	Não proc.	Total		
-	-	-	445.402,32	445.402,32

Obs.: Saldo financeiro das contas correntes nº 38.241-8 Banco do Brasil relativa ao convênio em referência



**DECRETO Nº 3.133/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 3.133, de 04 de Maio de 2017.**

**EMENTA:** Decreta, *ad referendum* do poder legislativo municipal, Estado de Emergência Financeira nas contas públicas do Município de Magé, e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**-Considerando**, a grave crise financeira que assola o País, em níveis jamais vistos na história recente do Brasil;

**-Considerando** o estado falimentar decretado sob a denominação de "estado de calamidade na administração financeira do Estado", em vigência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o que afeta os serviços públicos de competência estadual necessários à população magueense e sobrecarrega os serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

**-Considerando**, que por força de decisão interlocutória proferida nos autos do processo n.º 0037005-32.2007.4.01.3400, em tramitação perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a participação do Município de Magé na repartição dos Royalties do petróleo foi reduzida em aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos valores recebidos até Dezembro de 2016, o que gerou impacto orçamentário negativo no importe de aproximadamente R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em relação ao orçamento aprovado para o exercício de 2017;

**-Considerando** que a crise econômica que justifica a presente medida gerou também expressiva redução na arrecadação municipal, suspensão de convênios e programas assim como o contingenciamento dos repasses financeiros oriundos de outros entes federativos, com impacto negativo nas finanças públicas municipais;

**-Considerando**, que a redução na arrecadação acarretou em um aumento percentual na folha de pagamento em níveis temerários, em descompasso com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**-E considerando** a necessidade de adequação da gestão em virtude da situação financeira do município, bem como, da obrigação do Prefeito em exercer a administração superior da cidade, visando o bem comum e do bem estar da população magueense.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Em virtude do estado declarado no artigo antecedente, ficam os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito Municipal, contingenciados em 25% (vinte e cinco por cento), até o fim do exercício de 2017, ficando os subsídios dos Secretários Municipais contingenciados em 15% (quinze por cento), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** - Fica sob análise das Secretarias Municipais de Governo e de Planejamento, a suspensão, redução ou revogação dos contratos vigentes de fornecimento de bens e/ou serviços.

**Art. 4º** - Fica suspenso o pagamento de horas-extras, produtividade e gratificações pro labore faciendo, aos Servidores Públicos da municipalidade, ressalvados os casos especiais individualmente concebidos que ficarão sob análise da Secretaria Municipal de Administração, mediante encaminhamento das respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria de Administração, autorizada a efetuar a redução ou suspensão de todo e qualquer contrato temporário de trabalho firmado e ainda a revisão das nomeações em cargo de comissão.

**Art. 6º** - Decreto do Prefeito posterior à eventual ratificação do presente ato pelo Poder Legislativo Local estabelecerá a reorganização e fusão de Secretarias Municipais, em caráter permanente ou provisório, tendo como objetivo a redução de despesas de pessoal e de custeio, assim como a efetividade dos serviços públicos prestados por cada órgão municipal.

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após ratificação pelo plenário da Câmara Municipal de Magé, na forma do regimento interno daquela Casa Legislativa.

**Parágrafo único** — A chefia de Gabinete encaminhará o presente Decreto para análise e referendo do Poder Legislativo Municipal imediatamente após sua assinatura.

Magé, em 04 de Maio de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.134/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.134/2017**

**Ementa:** Dispõe sobre a delegação de assinatura nos Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se referem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGE**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art. 68, incisos IV, VIII e XXI da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o bom andamento dos serviços administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DELEGAR** poderes aos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, para assinar os Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado e Aditivos de Contratos, dos servidores contratados admitidos em suas respectivas Secretarias, celebrados com a Prefeitura Municipal de Magé, juntamente com a Secretária de Administração ou Prefeito.

§ **Único** - Os Distratos dos servidores contratados deverão ser assinados pelos respectivos Secretários Municipais, conforme disposto no caput, juntamente com o Distratante.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 MAIO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 3.135/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO 3.135 DE 08 DE MAIO DE 2017**

**Ementa:** "Dispõe sobre reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo municipal de Magé"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 68, inciso IV e XVIII, ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os aumentos dos insumos que incidem sobre a manutenção e operacionalização dos serviços de transportes coletivos municipais por ônibus devidamente comprovados pelos Concessionários,

**CONSIDERANDO** o reajuste salarial dos empregados das empresas de transportes rodoviários de Magé não cobertos pela atual tarifa;

**CONSIDERANDO** que o reajuste tarifário se justifica para a manutenção do equilíbrio do Sistema de Transporte coletivo de passageiros no Município de Magé se faz necessário para oferecer qualidade na prestação do serviço à população e aos usuários do sistema.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Magé, para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para os ônibus convencionais e para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para os ônibus refrigerados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir da zero hora do dia 15/05/2017.

Magé, 08 de maio de 2017.

**Rafael Santos de Souza**  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR 007/2017**

PROC. Nº 086/17  
 FLS. 02/02

**EMENTA:** "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2016, E ACRESCE O ARTIGO 249-A E ALTERA O ARTIGO 250".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica acrescido o Artigo 249-A e alterado o Artigo 250 da Lei Complementar nº 006/2016, que institui o Plano Diretor do Município de Magé-RJ, com as seguintes redações:

**Art. 249-A** — Até que se façam as devidas revisões, ficam vigentes os Códigos existentes na Lei número 1773/2006, anteriores a esta Lei, com exceção da macroárea do 3º Distrito.

**Art. 250** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto os códigos citados no artigo anterior, até que sejam feitas as respectivas revisões.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE ABRIL DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
 TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2076 / 2633-2932

**PORTO DO SURUÍ**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 001/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 001/2017**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei nº 2.267 de 16 de junho de 2015, em conformidade com cumprimento no que dispõe no art nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear Equipe Técnica Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I - ALBA VALÉRIA BAENSI DA SILVA – Matrícula T 0909
- II - ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES – Matrícula T 0351 e T 1323
- III - FERNANDA LEÔNIDAS CARNEIRO – Matrícula T 2114
- IV - HILDA PEREIRA RODRIGUES – Matrícula 355901
- V - IVETE DE SOUZA GOMES – Matrícula T 1263

**Art.2º** - Compete a Equipe Técnica de Acompanhamento do PME:

- I – Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II – Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III – Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA, ...), Plano das Articulações – PAR e outros;



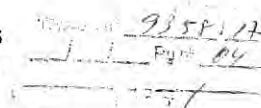

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 GABINETE DA SECRETÁRIA

- IV – Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V – Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI – Rerer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII – Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do Plano de Educação;
- VIII – Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX – Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação, metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município, metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- X – Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- XI – Debater o conteúdo da Ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
- XII – Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XIII – Auxiliar na elaboração de relatórios do monitoramento;
- XIV – Divulgar quadrienalmente os resultados do Monitoramento e das Avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, 01 de Abril de 2017.

*Alison Brandão dos Santos Alves*  
**ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**PORTARIA SMMA Nº. 10/2017**

*O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO que os servidores elencados no texto desta Portaria são servidores estáveis e ocupantes de cargos efetivos de agentes fiscais do quadro permanente de servidores do Município de Magé, atualmente lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as portarias de nº 001/2016 e 004/2016, a contar desta data.

**Parágrafo Único** - os Servidores **MARCELO SÉRGIO FARIA**, matrícula n.º T-3731 e **VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRÃO**, matrícula n.º T-2482, retornam imediatamente às suas funções típicas.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de Maio de 2016, devendo ser afixada em quadro desta Secretaria Municipal desde já, para ciência a todos os servidores aqui lotados.

Magé, 11 de Maio de 2017.

**Fabrício Gaspar Rodrigues**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 356966

Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila - 4º Distrito de Magé - RJ  
CEP. 25.921-160 - Tel.: (21) 2647-1214 - Email: meioambiente@mage.rj.gov.br



Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**REGIMENTO INTERNO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO: 002/2017**

Índice sistemático:

**CAPÍTULO I** – DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**CAPÍTULO II** – DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

**CAPÍTULO III** – FUNCIONAMENTO

**Seção I** – Da Plenária

Subseção I – Das reuniões e seus participantes

Subseção II – Das atribuições e procedimentos

Subseção III – Da pauta

Subseção IV – Das deliberações

Subseção V – Da ata

**Seção II** – Da Presidência Ampliada

**Seção III** – Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

**CAPÍTULO V** – ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

**Seção I** – Do Presidente

**Seção II** – Do Vice-presidente

**Seção III** – Dos Conselheiros

**Seção IV** – Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho

**CAPÍTULO VI** – DA SECRETARIA EXECUTIVA

**CAPÍTULO VII** – DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS



Prefeitura  
**MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, instância do sistema descentralizado e participativo do SUAS, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme estruturas prescritas na **Lei: 2236/2014**, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, neste Regimento Interno, será designado por CMAS.

§ 2º Conforme estabelecido em Lei Municipal, nenhum conselheiro poderá ser membro de mais de um Conselho Municipal ao mesmo tempo, quer representando o Poder Executivo quer representando a Sociedade Civil.

**Art. 2º** O CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:

I - aprovar a Política Municipal da Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - exercer o controle social da Política Municipal da Assistência Social;

III - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano de Capacitação elaborado pelo órgão gestor;

IV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

V - inscrever, acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações da assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da rede pública e privada;

VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

VII - convocar num processo articulado com o Conselho Nacional de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, a cada 2 (dois) anos, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VIII - encaminhar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

IX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS;

XI - apreciar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhando e fiscalizando as movimentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o destino dos recursos;

XII - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

XIII - apreciar e julgar os recursos interpostos contra decisões que indeferirem ou cancelarem a inscrição das entidades e organizações da assistência social;

XIV - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, bem como o funcionamento das assembleias setoriais;

XV - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

XVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVII - aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais e objetos de co financiamento;

XVIII - aprovar critérios de repartição de recursos em seu âmbito de competência respeitando os parâmetros adotados pela LOAS;

XIV - Avaliar, fiscalizar e acompanhar a execução de convênios firmados com as entidades privadas do município;

XIX - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão;

XX - dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial do Município, todas as suas resoluções que foram matéria de deliberações, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e os respectivos pareceres emitidos, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que o CMAS julgar necessárias;

XXII - dar procedimentos às denúncias recebidas no CMAS.

**Art. 3º** O CMAS é composto por:

I - Colegiado e

II - Secretaria Executiva.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO**

**Art. 4º** O Colegiado do CMAS é composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - 9 (nove) representantes governamentais, oriundos dos órgãos das Secretarias Municipais, cuja atuação esteja mais diretamente vinculada à Política Municipal de Assistência Social, a saber:

a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- SMASDH, sendo 01(um) necessariamente o(a) Secretário(a) da respectiva secretaria;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - SMTR;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - SMHU;

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade - SMETLT;

II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS e sob supervisão do Ministério Público oriundo dos seguintes: Organizações de usuários e representantes dos usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social: Atendimento, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, e, Trabalhadores do SUAS, a saber:

a) 3 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

b) 4 (quatro) representantes das entidades e organizações da assistência social e

c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS.

§ 1º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.

§ 2º O primeiro suplente da representação da sociedade civil exercerá a suplência do primeiro titular; o segundo suplente exercerá a do segundo titular e, da mesma forma, o terceiro suplente exercerá a suplência do terceiro titular, todos sempre dentro da mesma categoria de representação.

§ 3º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos secretários, conforme dispuser ato do Poder Executivo Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência.

**Art. 5º** Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.

**Art. 6º** Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, assegurada a recondução por uma única vez consecutiva.

**Art. 7º** Na primeira reunião, após a eleição da sociedade civil, será realizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente entre os seus membros titulares para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.

§ 3º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.

§ 4º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

**CAPÍTULO III**  
**FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** O Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:

- I - Plenária;
- II - Presidência Ampliada;
- III - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

**Seção I**  
**Da Plenária**

**Art. 9º** O plenário do Conselho é a instância de deliberação colegiada, configurada pela reunião ordinária e extraordinária de todos os seus membros, onde as decisões serão tomadas através de votação nos termos deste regimento.

**Art. 10.** A plenária do conselho instalar-se-á e deliberará com a presença de no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, salvo quando se tratar de matérias relacionadas com o Regimento Interno, com o FMAS, com o orçamento, ou com o afastamento de Conselheiro, quando então o quórum mínimo de instalação e votação será 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira chamada e, de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.

§ 1º Não havendo "quórum" suficiente, o horário de início da reunião será prorrogado por mais 30 (trinta) minutos.

§ 2º Esgotado o prazo referido no "caput" desse artigo, sem que tenha atingido o "quórum" necessário, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que deverá ser realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e, no máximo de 168 (cento e sessenta e oito) horas, que deliberará com no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros, sobre a mesma pauta.

**Subseção I**  
**Das reuniões e seus participantes**

**Art. 11.** O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 dos seus membros, assegurada o prazo de antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) para a convocação de reunião.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

§ 3º Dentre as reuniões ordinárias serão programadas de 1 (uma) a 2 (duas) reuniões anuais de caráter descentralizado e ampliado.

**Art. 12.** Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Presidência ou Secretária Executiva, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias úteis da data da reunião.

§ 2º Por motivo de força maior, quando o prazo referido no § 1º não puder ser cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 13.** Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

§ 1º O conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pela Comissão Normas;

§ 2º A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.

**Art. 14.** Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.

**Art. 15.** O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Procuradoria Geral do Município durante as reuniões.

**Art. 16.** As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.

**Subseção II**  
**Das atribuições e procedimentos**

**Art. 17.** Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:

- I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência;
- II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social; e
- III - aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

**Art. 18.** As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I - verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
- II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, que deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e no mínimo 04 (quatro) conselheiros que estiverem presentes na reunião anterior;
- III - leitura da correspondência recebida e de outros interesses do Conselho;
- IV - ordem do dia;

§ 1º a ordem do dia será composta pelos assuntos que serão apresentados;

§ 2º relatos das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência Ampliada quando houver;

V - informes gerais;

a) - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos - deverão ser realizados, por meio de breves comunicados sobre sua participação ao Colegiado; b - breves comunicados e franqueamento da palavra e

VI - encerramento.

**Parágrafo único.** Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

**Subseção III**  
**Da pauta**

**Art. 19.** A pauta da reunião, elaborada pela Presidência Ampliada, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

§ 1º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMAS poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º A proposta de pauta poderá ser apresentada por qualquer membro do conselho ou pelo gestor que deverão encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho para sua organização, com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência da reunião, encaminhando o assunto a ser tratado para envio prévio aos conselheiros.

§ 3º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 4º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§ 5º Por solicitação do Presidente, de Coordenador de Comissão Temática ou de qualquer Conselheiro e, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS.

**Subseção IV*****Das deliberações***

**Art. 20.** As matérias sujeitas à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.

**Art. 21.** A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;

II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;

III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

**Art. 22.** Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspensão ou ausência do respectivo titular.

§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.

§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

**Art. 23.** As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro.

§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

**Art. 24.** As Resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Boletim Informativo Oficial – BIO, em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

**Art. 25.** Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

**Art. 26.** Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

**Subseção V*****Da ata***

**Art. 27.** Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata por meio eletrônico, de modo que cada Conselheiro possa recebê-las, no mínimo, 7 (sete) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 2º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretaria Executiva 02(dois) dias antes da reunião, que a apreciará.

**Seção II*****Da Presidência Ampliada***

**Art. 28.** À Presidência Ampliada, composta pelo Presidente, Vice-presidente e pelos Coordenadores das Comissões Temáticas, compete:

I - elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II - propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;

III - decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CMAS quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o CMAS nestes eventos;

IV - dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

V - definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, levando em consideração o Plano Decenal de Assistência Social;

VI - discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CMAS, para posterior apreciação da Plenária;

VII - monitorar e dar cumprimento ao plano de comunicação social do CMAS e VIII - examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

§ 1º Na representação do CMAS será priorizada a participação do Presidente, Vice-presidente e Coordenadores das Comissões Temáticas e, na impossibilidade destes, qualquer conselheiro, desde que deliberado em reunião.

§ 2º Na ausência de Coordenador da Comissão Temática, o Coordenador-Adjunto participará da Presidência Ampliada.

§ 3º Na ausência do Coordenador, os conselheiros que compõem a Comissão Temática, escolherão um de seus membros titulares para participar da reunião da Presidência Ampliada, mantida a paridade.

**Seção III*****Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho***

**Art. 29.** As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

**Art. 30.** As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

**Art. 31.** As Comissões Temáticas serão compostas, por 06 (seis) Conselheiros, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões.

**Art. 32.** A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

**Parágrafo único.** Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.

**Art. 33.** As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

**Art. 34.** O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:

**I - Comissão de Política da Assistência Social:**

a) Assessorar ao CMAS na discussão de matérias afetas à sua área de competência;

b) Avaliação e fiscalização dos serviços ofertados pela Rede Pública e Privada e desempenho dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, bem como seus ganhos sociais;

c) Elaborar materiais técnicos que visem subsidiar o CMAS em suas atribuições;

**II - Comissão de Normas da Assistência Social:**

a) Acompanhar os atos normativos afetos à Assistência Social e ao CMAS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;

b) Acompanhar a tramitação de Projetos de Lei e demais normativas referentes à

Assistência Social;

c) Elaborar minutas de resoluções para normatizar as ações da Assistência Social;

d) Acompanhar publicações no Boletim Oficial do Município, no que se refere aos assuntos de interesse do CMAS;

**III - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**

I - Realizar estudos que visem subsidiar o CMAS no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;

II - Elaborar a proposta orçamentária referente ao Funcionamento do CMAS e reprogramá-la quando necessário;

III - Acompanhar a execução orçamentária da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social e a do Funcionamento do CMAS;

IV - Assessorar no acompanhamento da operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**IV- Comissão de Divulgação:**

I- Divulgar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e prestar satisfações à sociedade, através dos Meios de Comunicação;  
 II- Manter atualizadas as informações na página eletrônica do CMAS;  
 III- Consolidar as informações das deliberações da Plenária para divulgação em boletins informativos, bem como material de divulgação de ações do CMAS em articulação com o setor de comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;  
 IV- Gerir o Sistema de Informações do CMAS;

**Art. 35.** As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações.

**Art. 36.** As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

**Art. 37.** Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

**Art. 38.** Cada Comissão Temática terá um Coordenador e um Coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus membros e cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Coordenador-adjunto, escolhidos dentre os seus membros.

§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.

§ 2º Na ausência do Coordenador de Comissão Temática ou de Grupo de Trabalho, o Coordenador-adjunto assume as suas funções.

§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

**Art. 39.** As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho à Presidência ou a Secretária Executiva.

§ 2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho.

**Art. 40.** O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

**CAPÍTULO IV**
**ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO**
**Seção I**
**Do Presidente**

**Art. 41.** Compete ao Presidente do CMAS:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;
- III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente;
- IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
- V - submeter a Pauta da reunião elaborada pela Presidência Ampliada à aprovação do Colegiado do CMAS;
- VI - tomar parte nas discussões e votar;
- VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
- VIII - baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS;
- IX - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- X - decidir sobre as questões de ordem;
- XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;
- XIII - dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS.

**Parágrafo único.** A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

**Seção II**
**Do Vice-presidente**

**Art. 42.** Compete ao Vice-presidente do CMAS:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
- III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

**Seção III**
**Dos Conselheiros**

**Art. 43.** São **ATRIBUIÇÕES** dos Conselheiros:

- I - Cumprir e fazer cumprir as Normas Regimentais;
- II - Desempenhar as atribuições que lhes forem apresentadas;
- III - Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;

IV - Propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;

V - Votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência Ampliada, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

VI - Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;

VII - Propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;

VIII - Solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e

IX - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

**Art. 44.** São **DEVERES** dos Conselheiros:

I - Participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II - Divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria Executiva;

III - Manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

IV - Assinar o Livro de Presença e Atas das reuniões do Conselho;

V - Acompanhar e fiscalizar a movimentação financeira e o destino dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Seção IV**
**Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho:**

**Art. 45.** Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho **COMPETE:**

I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões

Temáticas ou Grupos de Trabalho;

II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;

IV - pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e

V - articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

VI - decidir junto à Presidência Ampliada, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

**CAPÍTULO V**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**
**Seção I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS**

**Art. 46.** O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

**Art. 47.** São competências da Secretaria Executiva:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;

II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;

III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV - acompanhar as atividades de capacitação para os Conselheiros em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;

V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS.

**Art. 48.** A Secretaria Executiva terá um Secretário Executivo, com as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;

II - propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;

III - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IV- coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS;  
V- assessorar o Presidente, a Presidência Ampliada e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;  
VI- assessorar a Presidência Ampliada na preparação das pautas das reuniões;  
VII- delegar competências de sua responsabilidade;  
VIII- secretariar as reuniões da Plenária;  
IX- promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;  
X- coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;  
XI- elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;  
XII- zelar pelo cumprimento e atualização das competências atribuídas no Regimento Interno;  
XIII- assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS;  
XIV- assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;  
XV- expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.  
§ 1º O CMAS definirá o perfil profissional do Secretário Executivo e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.  
§ 2º A Secretaria Executiva contará com um corpo técnico e administrativo próprio constituído de servidores dos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 49.** Consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.

**Art. 50.** Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§ 1º Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

§ 2º Será emitido crachá de identificação a todos os Conselheiros após nomeação.

**Art. 51.** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do CMAS;

**Art. 52.** Os casos omissos e, as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.

RITA DE CASSIA DA C. TAVARES

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO 002/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 002/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Quinze de Março de 2017** este Colegiado, RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar o Regimento Interno na forma do Anexo que integra esta Resolução;

**Art. 2º**- Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado em consonância com a Lei Municipal nº: 1501/2002 de 25 de Abril de 2002, e demais disposições em contrário;

Magé, 15 de Março de 2017.

Rita de Cassia da Costa Tavares

**Presidente do CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 003/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2236/2014 e artigo 24º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 002/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Quinze de Março de 2017** este Colegiado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reformulação das Comissões Temáticas, de acordo com o Art. 34º do Regimento Interno, composta pelos seguintes conselheiros:

**Comissão de Política da Assistência Social:**

Sociedade Civil: Marcia Cristina de Oliveira Azevedo, Carolina Ribeiro P. dos Santos e Janice da Fonseca Pereira;

Governamental: Noeli Daudt da Silva, Fabiana Neumann de Souza e Adila Rayane de Oliveira Braga;

**Comissão de Normas da Assistência Social:**

Sociedade Civil: Vera Lúcia F. da Silva, Maria Georgina da Silva e Giselle Silva dos Santos;

Governamental: Rita de Cassia da C. Tavares, Carla Fontes P. Ribeiro e Andrea de Oliveira Offredi;

**Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**

Sociedade Civil: Terlane Pinto Ribeiro, Dulcinéia dos Santos N. Brum e Janildes de Aguiar F. Moura;

Governamental: Claudia Regina Armani, Cristiane Aparecida Fraga Pereira e Sthefane de Aguiar Lomeu;

**Comissão de Divulgação:**

Sociedade Civil: Marta Souza da Silva, Joao Ricardo de Oliveira Azevedo e Fabiana Rosa Adriano;

Governamental: Ualace Gonçalves Souto, Semiramis Nogueira Alves e Lucas Rosa Gonçalves;

**Art. 2º**- Criar Comissão Organizadora da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice Presidente e pelos conselheiros(as):

Terlane Pinto Ribeiro - representante das entidades e organizações de assistência social;

Dulcinéia dos Santos N. Brum - representante dos trabalhadores do SUAS; Sthefane de Aguiar Lomeu - representante da secretaria municipal de assistência Social e direitos humanos;

Claudia Regina A. Nery - representante da secretaria municipal de assistência Social e direitos humanos;

**Art. 3º**- Parecer da Comissão de Finanças quanto à utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - Meses: Novembro e Dezembro/2016;

**Art. 4º**- Indicação da conselheira Marcia Cristina de O. Azevedo para compor a Câmara Permanente de Gestão - CPG quanto à Gestão democrática do Plano Diretor;

Magé, 15 de Março de 2017.

Rita de Cassia da Costa Tavares

**Presidente do CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 004/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2236/2014 e artigo 24º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 003/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezenove de Abril de 2017** este colegiado, APROVA:

**Art. 1º** Assuntos relacionados a X Conferência Municipal de Assistência Social a saber:

- **Data:** 20 e 21 de Julho de 2017;
- **Local:** Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portella;
- **Público Alvo:** Todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social;
- **Quantidade Estimativa de Participantes:** 250;
- **Materiais a ser utilizados:** Faixas, Convites, Camisas, Pastas, Blocos, Canetas e materiais de divulgação;
- **Palestrante:** CEAS;

**Art. 2º** Plano de Ação do Município Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro – TCE;

**Art. 3º** Alteração em datas do Plano de Ação e Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social - Ano: 2017;

Magé, 19 de Abril de 2017.

Rita de Cassia da Costa Tavares  
**Presidente do CMAS**

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsasmage@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDDEPI****Resolução 002/2017**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso — COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 002/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Trinta de Março de Dois Mil e Dezesete** este colegiado, resolve:

**Art. 1º** Aprovar composição das comissões técnicas permanentes:

**Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso:**

**Representantes Governamentais:** Josiane Custodia da Silva, Noemi Martins Teixeira de Farias, e Veronice Bernardo;  
**Representantes da Sociedade Civil:** Jeane Saionara Ignácio Garcia Arruda, Marlene Libanio Lopes da Silva, e Vânia Santos Jesus;

**Comissão de Cadastro Registro e Documentação:**

**Representantes Governamentais:** Angela Maria da Silva Lima, Camila Leocadio Rodrigues Ascar, e Tainá Vieira Bochat;  
**Representantes da Sociedade Civil:** Maria Heloisa da Silva, Maria das Graças Barroso da Silva, e Valéria Cristina Martins Quintanilha.

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso: Representantes Governamentais:** Bruno Farias da Costa, Maria Cândida dos Reis Melo Pimentel, e Sergio Cordeiro;

**Representantes da Sociedade Civil:** Adair Vasconcelos Pinheiro, Marcia da Silva Vieira, e Sônia Nascimento da Silva.

**Art. 2º** Realizar Capacitação para os Conselheiros com carga horária de 12 horas.

*Tainá Bochat*  
Presidente do COMDDEPI

Magé, 30 de Março de 2017.

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: compi@mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDDEPI****Resolução 003/2017**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso — COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 003/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Vinte e Sete de Abril de Dois Mil e Dezesete** este colegiado, resolve:

**Art. 1º** Realizar Ação de Conscientização ao Dia Mundial de Combate da Violência Contra a Pessoa Idosa:

- Dia: 14/06/2017;
- Horário: 9h às 12 horas;
- Local: Calçadão de Magé.

*Tainá Vieira Bochat*  
Presidente do COMDDEPI

Magé, 27 de Abril de 2017.

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: compi@mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 27934/2016) – PREGÃO 001/2017

**PARTES:** O Município de Magé e MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:**

**VALOR:** R\$ 124.393,19 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 23/02/2017

LUCILEA DA FONSECA FELIX  
PREGOEIRA

MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 007/2017 (Proc. nº 14071/2016) – PREGÃO 038/2016

**PARTES:** O Município de Magé e NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05

**GERADORES**

**VALOR:** R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 10/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL ANGELO MONTENEGRO  
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP





Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ADIAMENTO****ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto processo TCE nº 206395-8/17, decido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 010/17**, cujo o objeto versa **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** processo administrativo nº 6452/2017

Publique-se.

Magé, 05 de Maio de 2017.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto processo TCE nº 206403-1/2017, decido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 011/17**, cujo o objeto versa **Aquisição de gás de cozinha para atendimento das unidades escolares da secretaria municipal de educação e cultura** processo administrativo nº 6599/2017

Publique-se.

Magé, 08 de Maio de 2017.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2017

**Objeto: Reforma das E.M. Padre Gilmar – 5º Distrito**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização: 19 de junho de 2017 as 10:00 horas.**

**Informações:** No endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 15 de Maio de 2017.

Patricia C.A. Lemos  
Presidente da CPL



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DAS ERRATAS DE EDITAL:**

Pregão Presencial SRP nº 023/2016

**Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, O** aviso de republicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponível no site citado acima e para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 12 de maio de 2017.

Lucilea da Fonseca Felix  
Pregoeira

**VISTA DA SERRA DOS ÓRGÃOS**



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 até Abr/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	222.599.689,1	4.889.304,9	227.486.994,0
Pessoal Ativo	207.961.844,2	4.889.304,9	212.851.149,1
Pessoal Inativo e Pensionista	14.637.844,9	0,0	14.637.844,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	11.322.995,8	5.261.498,4	16.584.494,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.451.939,7	5.185.905,2	14.637.844,9
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.424.604,7	51.659,2	1.476.263,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	446.451,4	23.934,0	470.385,4
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	211.276.693,3	-372.193,5	210.904.499,8
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			394.199.860,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			53,50 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			212.867.924,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			202.224.528,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			191.581.131,9

*Renata de Barcellos*  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

*Rafael Santos de Souza*  
 Prefeito

*Montague F. N. Tavares*  
 Secretária de Fazenda  
 Matr.: 357102 P.M. 11

Fonte : Bálançete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	90.955.397,5	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	90.955.397,5	0,0	0,0	0,0
Interna	90.955.397,5	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	93.814.496,1	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.855.897,0	-6.720.655,5	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	37.041.400,9	34.271.250,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-2.859.098,6	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	393.615.390,9	394.199.860,0	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	23,11 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-0,73 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	90.955.397,5	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	90.680.300,6	0,0	0,0	0,0
De Tributos	652.546,1	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	25.709.995,9	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	25.709.995,9	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	448.185,2	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	63.869.573,4	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	275.096,9	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	685.391,6	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.688.194,5	42.393.689,6	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ, nº 121360/0-1  
Matr.: outa T-2491

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

*Monique F. N. Tavares*  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357102 P.M.M



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.583.851,9	-4.025.667,3	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	2.500,5	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.344.249,9	3.344.249,9	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	760.398,0	7.367.416,7	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	760.398,0	7.367.416,7	0,0	0,0
Depósitos	3.344.249,9	3.344.249,9	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

*Renata de Barcellos*  
 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/O-1  
 Matrícula T-2491

*Rafael Santos de Souza*  
 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito

*Monique F. N. Tavares*  
 Monique F. N. Tavares  
 Secretária de Fazenda  
 Matr. 357102 P.M. 17



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>393.615.390,9</b>	<b>394.199.860,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos Incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

*Renata de Barcellos*  
Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 12136070-1  
Matrícula T-2491

*Rafael Santos de Souza*  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito

*Monique F. N. Tavares*  
Monique F. N. Tavares  
Secretaria de Fazenda  
MATR.: 357102 P.M. RJ



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	394.199.859,97	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	63.071.977,60	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	0,00	0 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

 Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).  
 Nota :



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º QUADRIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		394.199.860,0	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal - TDP		210.904.499,8	53,50 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		212.887.924,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		202.224.528,2	51,30 %
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		473.039.832,0	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		63.071.977,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS</b>	<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos Pag Não Proc)</b>
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).  
Nota :

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/O-1  
Matricula T-2491

*Monique F. N. Tavares*  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357102 P.M.

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2016 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	442.253.300,0	442.253.300,0	68.569.855,3	15,5	137.931.430,5	31,2	304.321.869,5
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	440.290.300,0	440.290.300,0	68.569.855,3	15,5	137.901.063,6	31,3	302.389.236,4
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	51.322.500,0	51.322.500,0	11.506.431,2	22,4	17.635.290,3	34,4	33.687.209,7
Impostos	42.509.000,0	42.509.000,0	9.296.845,1	21,9	13.877.056,1	32,6	28.630.943,9
Taxas	8.784.500,0	8.784.500,0	2.170.211,3	24,7	3.718.476,6	42,3	5.066.023,4
Contribuição de Melhoria	30.000,0	30.000,0	39.374,8	131,2	39.757,6	132,5	-9.757,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.132.700,0	18.132.700,0	2.132.712,3	11,8	3.207.838,7	17,7	14.924.861,3
Contribuições Sociais	7.500.700,0	7.500.700,0	1.109,2	0,0	3.594,2	0,0	7.497.105,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	88.177,3	881,8	-88.177,3
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECI)	10.622.000,0	10.622.000,0	2.131.603,2	20,1	3.136.067,2	29,5	7.485.932,8
RECEITA PATRIMONIAL	5.212.600,0	5.212.600,0	1.128.635,6	21,7	3.029.530,2	58,0	2.189.069,3
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	254,9	0,5	764,6	1,5	49.235,4
Receitas de Valores Imobiliários	5.152.600,0	5.152.600,0	1.128.380,7	21,9	3.022.766,1	58,7	2.129.833,9
Receitas da Concessões e Permissões	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,0	185.000,0	7.289,7	4,4	23.842,8	14,5	141.157,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.361.400,0	349.361.400,0	50.330.101,6	14,4	108.955.621,4	31,2	240.405.778,6
Transferências Intergovernamentais	349.230.400,0	349.230.400,0	50.330.101,6	14,4	108.955.621,4	31,2	240.274.778,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	131.000,0	131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	131.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.096.100,0	16.096.100,0	3.464.684,9	21,5	5.054.939,7	31,4	11.041.160,3
Multas e Juros de Mora	2.874.000,0	2.874.000,0	830.407,2	28,9	1.302.334,7	45,3	1.571.665,3
Indenizações e Restituições	484.000,0	484.000,0	50.675,4	10,5	98.374,2	20,3	385.625,8
Receita da Dívida Ativa	6.936.000,0	6.936.000,0	932.468,4	13,4	1.781.500,1	25,7	5.154.399,9
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.802.100,0	5.802.100,0	1.651.133,9	28,5	1.872.630,8	32,3	3.929.469,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.963.000,0	1.963.000,0	0,0	0,0	30.366,9	1,5	1.932.633,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito Internas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Alienação de Bens Móveis	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Alienação de Bens Imóveis	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.901.000,0	1.901.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.901.000,0
Transferências Intergovernamentais	571.000,0	571.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	571.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.330.000,0	1.330.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.330.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	30.366,9	303,7	-20.366,9
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	30.366,9	303,7	-20.366,9
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	449.753.300,0	449.753.300,0	68.569.855,3	15,2	137.931.430,5	30,7	311.821.869,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	449.753.300,0	449.753.300,0	68.569.855,3	15,2	137.931.430,5	30,7	311.821.869,5
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V-VI)</b>	449.753.300,0	449.753.300,0	68.569.855,3	15,2	137.931.430,5	30,7	311.821.869,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

*Renata de Barcellos*  
Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrcula T-2491

*Monique P. N. Tavares*  
Monique P. N. Tavares  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357102 P.M.M.

*Rafael Santos de Souza*  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2016 (f)		No Bimestre	Até 04/2016 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	441.806.800,0	441.806.800,0	184.031.945,2	258.536.268,1	183.270.531,9	62.118.855,5	117.027.172,3	323.979.627,7	98.763.482,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	386.629.500,0	387.335.600,0	183.493.945,2	257.990.268,1	129.337.231,9	62.042.706,6	117.751.103,6	268.584.396,4	98.667.413,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.596.700,0	221.119.700,0	157.122.981,5	207.813.600,1	13.306.099,9	45.589.928,9	87.505.360,5	133.614.339,5	70.852.909,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	163.032.800,0	163.215.600,0	26.370.963,7	50.184.668,0	113.031.132,0	16.452.857,9	30.245.743,1	132.970.056,9	27.834.504,1
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	49.677.300,0	48.971.300,0	538.000,0	538.000,0	48.433.300,0	76.068,7	76.068,7	76.068,7	76.068,7
INVESTIMENTOS	48.971.600,0	48.177.600,0	538.000,0	538.000,0	47.639.600,0	76.068,7	76.068,7	48.101.531,3	76.068,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	175.700,0	263.700,0	0,0	0,0	263.700,0	0,0	0,0	263.700,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPDS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	7.770.000,0	7.770.000,0	7.500.000,0	7.750.000,0	20.000,0	577.862,7	605.828,3	7.164.171,7	40.116,9
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	449.576.800,0	449.576.800,0	191.531.945,2	266.286.268,1	183.290.531,9	62.696.718,2	118.433.000,6	331.143.799,4	98.803.599,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	449.576.800,0	449.576.800,0	191.531.945,2	266.286.268,1	183.290.531,9	62.696.718,2	118.433.000,6	331.143.799,4	98.803.599,5
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>					0,0		19.498.429,9		39.127.831,0
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>				266.286.268,1			137.931.430,5		137.931.430,5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2016 (f)		No Bimestre	Até 04/2016 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.770.000,0	7.770.000,0	7.500.000,0	7.750.000,0	20.000,0	577.862,7	605.828,3	7.164.171,7	40.116,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.770.000,0	7.770.000,0	7.500.000,0	7.750.000,0	20.000,0	577.862,7	605.828,3	7.164.171,7	40.116,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	7.770.000,0	7.770.000,0	7.500.000,0	7.750.000,0	20.000,0	577.862,7	605.828,3	7.164.171,7	40.116,9

Fonte : Balanete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/05/2017 02:51h

Anexo 1 do RREO

 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

 Monique F. N. Lavares  
 Secretária de Fazenda  
 Matr.: 357102 P.M.M.

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREC - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até 04/2016 (b/total b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até 04/2016 (d/total d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	441.806.800,0	441.806.800,0	184.031.945,2	258.536.268,1	97,1	183.270.531,9	62.118.855,5	117.827.172,4	96,5	323.979.627,6
<b>Legislativa</b>	12.230.000,0	12.230.000,0	904,5	11.096.674,0	4,2	1.133.326,0	1.628.434,1	3.272.190,7	2,8	8.957.809,3
Ação Legislativa	12.230.000,0	12.230.000,0	904,5	11.096.674,0	4,2	1.133.326,0	1.628.434,1	3.272.190,7	2,8	8.957.809,3
<b>Judiciária</b>	2.312.700,0	2.312.700,0	1.268.684,5	1.612.140,0	0,6	700.560,0	251.245,3	590.328,4	0,8	1.722.371,6
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.312.700,0	2.312.700,0	1.268.684,5	1.612.140,0	0,6	700.560,0	251.245,3	590.328,4	0,5	1.722.371,6
<b>Administração</b>	48.861.000,0	48.861.000,0	17.541.642,3	23.979.435,8	9,0	24.881.563,2	6.632.371,8	11.382.174,7	9,5	37.858.825,3
Planejamento e Orçamento	1.183.000,0	1.183.000,0	609.309,3	676.000,0	0,3	507.000,0	60.034,6	126.725,3	0,1	1.056.274,7
Administração Geral	46.226.300,0	46.226.300,0	16.515.325,4	22.682.996,4	8,5	23.543.303,6	5.487.733,3	10.988.349,8	9,3	35.237.950,3
Controle Interno	831.700,0	831.700,0	517.007,7	618.852,8	0,2	212.847,2	84.603,9	185.512,0	0,2	646.188,0
Administração de Receitas	620.000,0	620.000,0	0,0	1.537,7	0,0	618.412,4	0,0	1.587,7	0,0	518.412,4
<b>Segurança Pública</b>	3.108.100,0	3.108.100,0	603.025,1	1.082.813,0	0,4	2.025.287,0	157.714,0	635.616,7	0,6	2.472.483,3
Administração Geral	117.500,0	117.500,0	5.586,0	9.318,3	0,0	108.181,7	1.888,1	4.758,4	0,0	112.741,6
Normatização e Fiscalização	1.430.800,0	1.430.800,0	203.650,0	535.810,9	0,2	894.989,1	38.789,6	370.357,9	0,3	1.060.442,1
Defesa Civil	1.108.100,0	1.108.100,0	393.789,1	537.683,7	0,2	570.416,3	117.036,3	260.500,4	0,2	947.599,6
Informação e Inteligência	451.700,0	451.700,0	0,0	0,0	0,0	451.700,0	0,0	0,0	0,0	451.700,0
<b>Assistência Social</b>	12.739.000,0	12.739.000,0	2.297.878,6	3.716.508,9	1,4	9.022.491,1	968.402,3	2.185.315,6	1,8	10.853.684,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,0	118.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0
Assistência Comunitária	12.620.800,0	12.620.800,0	2.297.878,6	3.716.508,9	1,4	8.904.291,1	968.402,3	2.185.315,6	1,8	10.435.404,4
<b>Previdência Social</b>	15.020.700,0	15.020.700,0	11.472.775,2	14.915.819,1	8,6	105.080,9	2.348.861,6	5.787.653,8	4,9	9.233.046,2
Administração Geral	185.000,0	186.000,0	80.000,0	80.919,1	0,0	105.080,9	0,0	919,1	0,0	185.080,9
Outros Encarg. Especiais	14.834.700,0	14.834.700,0	11.392.775,2	14.834.700,0	5,6	0,0	2.348.861,6	5.786.734,7	4,9	9.047.965,3
<b>Saúde</b>	91.911.000,0	91.911.000,0	33.860.235,1	54.867.820,9	26,6	37.043.079,1	16.961.588,9	32.786.228,8	27,6	59.204.771,2
Administração Geral	4.493.600,0	4.765.600,0	2.098.600,7	3.389.391,5	1,3	1.366.208,5	865.739,8	2.137.377,3	1,8	2.618.222,7
Atenção Básica	29.804.200,0	30.570.200,0	9.003.156,5	15.586.342,7	5,9	14.983.857,3	4.719.853,4	11.048.641,7	9,3	19.521.568,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	49.928.500,0	18.520.617,1	30.581.961,3	11,5	19.346.538,7	8.777.355,8	17.694.086,5	14,9	32.244.401,5
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.856.600,0	417.818,9	1.463.308,7	0,5	393.291,3	560.638,9	1.191.558,6	1,0	665.041,4
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	4.019.500,0	3.440.032,8	3.446.815,3	1,3	572.583,2	539.001,0	544.552,6	0,5	3.474.947,4
Alimentação e Nutrição	780.600,0	780.600,0	400.000,0	400.000,0	0,2	380.600,0	100.000,0	100.000,0	0,1	680.600,0
<b>Trabalho</b>	1.674.000,0	1.674.000,0	488.122,0	610.822,2	0,2	1.063.077,8	64.934,8	186.363,0	0,2	1.487.637,0
Forroto ao Trabalho	1.674.000,0	1.674.000,0	488.122,0	610.822,2	0,2	1.063.077,8	64.934,8	186.363,0	0,2	1.487.637,0
<b>Educação</b>	169.433.600,0	169.433.600,0	98.721.679,7	116.601.344,3	43,8	52.832.255,7	26.776.495,8	43.262.180,0	36,6	126.171.420,0
Administração Geral	1.662.000,0	1.701.000,0	440.985,5	441.507,1	0,2	1.259.492,9	217.565,8	218.083,4	0,2	1.482.916,6
Ensino Fundamental	123.380.100,0	123.301.100,0	70.816.720,0	85.520.506,6	32,1	37.780.593,4	21.555.335,0	35.380.915,0	29,3	87.920.185,0
Educação de Infância	43.744.100,0	43.784.100,0	27.463.969,2	30.619.290,6	11,5	13.164.809,4	5.003.595,1	7.643.141,6	6,5	36.140.958,4
Educação de Jovens e Adultos	647.400,0	647.400,0	0,0	20.040,0	0,0	627.360,0	0,0	20.040,0	0,0	527.360,0
<b>Cultura</b>	364.600,0	364.600,0	80.906,3	102.105,3	0,0	252.494,8	24.457,8	34.087,8	0,0	320.542,2
Administração Geral	117.100,0	117.100,0	1.105,3	1.105,3	0,0	115.994,8	489,8	489,8	0,0	116.610,2
Difusão Cultural	237.500,0	237.500,0	79.800,0	101.000,0	0,0	136.500,0	23.968,0	33.598,0	0,0	203.932,0

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

*Monique F. N. Tavares*  
Secretaria de Fazen  
Matr. 357102



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
<b>Urbanismo</b>	52.212.700,0	52.212.700,0	13.847.619,1	22.539.667,7	8,5	29.674.032,3	7.347.803,1	13.801.692,6	11,7	38.411.107,5
Administração Geral	5.442.300,0	5.442.300,0	4.196.177,9	5.234.940,2	2,0	207.359,8	887.396,3	1.922.680,2	1,6	3.519.619,8
Infra-estrutura Urbana	46.770.400,0	46.770.400,0	9.651.441,2	17.303.727,4	6,5	29.466.672,6	6.460.416,8	11.878.912,3	10,0	34.891.487,7
<b>Habituação</b>	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
Habituação Urbana	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	16.138.900,0	16.138.900,0	2.448.622,0	6.766.514,8	2,2	10.372.386,3	1.132.606,0	3.478.530,8	2,9	12.660.370,0
Administração Geral	2.148.700,0	2.148.700,0	1.478.829,1	1.814.000,0	0,7	334.700,0	188.090,4	521.325,6	0,4	1.627.374,4
Controle Ambiental	13.803.200,0	13.803.200,0	969.792,9	3.952.514,8	1,5	9.850.685,3	944.515,5	2.957.204,4	2,5	10.845.995,6
Recursos Hídricos	187.000,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0
<b>Agricultura</b>	2.609.500,0	2.609.500,0	672.278,7	720.000,0	0,3	1.889.500,0	96.272,0	243.993,4	0,2	2.365.506,6
Administração Geral	960.700,0	960.700,0	572.278,7	720.000,0	0,3	240.700,0	96.272,0	243.993,4	0,2	716.706,6
Extensão Rural	1.453.000,0	1.453.000,0	0,0	0,0	0,0	1.453.000,0	0,0	0,0	0,0	1.453.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	195.800,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0
<b>Indústria</b>	124.800,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0
Promoção Industrial	124.800,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0
<b>Desporto e Lazer</b>	3.971.200,0	3.971.200,0	707.774,2	925.601,3	0,3	3.045.698,7	127.678,0	346.947,8	0,3	3.630.253,0
Administração Geral	1.147.700,0	1.147.700,0	707.774,2	925.601,3	0,3	222.098,7	127.678,0	340.947,0	0,3	806.753,0
Turismo	724.700,0	724.700,0	0,0	0,0	0,0	724.700,0	0,0	0,0	0,0	724.700,0
Lazer	2.098.800,0	2.098.800,0	0,0	0,0	0,0	2.098.800,0	0,0	0,0	0,0	2.098.800,0
<b>Encargos especiais</b>	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
Outros Encargos Especiais	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
<b>Reserva de Contingência</b>	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0
Reserva de Contingência	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	7.770.000,0	7.770.000,0	7.501.000,0	7.760.000,0	2,9	20.000,0	577.862,7	605.828,3	0,5	7.164.171,7
<b>TOTAL (II) = (II + I)</b>	449.576.800,0	449.576.800,0	191.531.940,2	266.289.268,1	100,00	183.290.531,9	62.696.718,2	118.433.000,6	100,00	331.143.799,4

*Rafael Santos de Souza*  
 Romão de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121.340/0-1  
 Matr. 2014 T-2491

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	7.770.000,0	7.770.000,0	7.500.000,0	7.750.000,0	2,9	20.000,0	577.862,7	605.828,3	0,5	7.164.171,7
<b>Legislativa</b>	270.000,0	270.000,0	0,0	260.000,0	0,1	20.000,0	24.588,7	52.554,3	0,0	217.445,7
Ação Legislativa	270.000,0	270.000,0	0,0	260.000,0	0,1	20.000,0	24.588,7	52.554,3	0,0	217.445,7
<b>Administração</b>	7.500.000,0	7.500.000,0	7.500.000,0	7.500.000,0	2,8	0,0	553.274,0	553.274,0	0,5	6.946.726,0
Administração Geral	7.500.000,0	7.500.000,0	7.500.000,0	7.500.000,0	2,8	0,0	553.274,0	553.274,0	0,5	6.946.726,0

*Monique F. N. Tavares*  
 Secretária de Fazenda  
 Matr. 357102 P.M.M

*Rafael Santos de Souza*  
 Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53 inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	30.483.349,9	32.501.974,1	33.967.100,0	37.958.696,7	30.249.486,2	31.350.693,8	29.221.734,9	47.470.630,4	34.871.967,0	39.063.509,8	39.985.585,3	32.638.615,1	419.643.342,2	465.367.600,0
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	3.216.777,7	2.628.529,3	3.816.762,0	1.533.895,7	2.457.769,8	2.174.729,3	2.547.626,7	11.901.235,8	2.447.527,9	3.681.331,3	8.138.026,4	3.368.404,6	47.912.610,7	51.322.900,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	425.706,6	312.220,9	312.378,7	243.498,0	204.075,4	103.418,6	138.342,2	216.374,2	43.030,6	728.454,5	3.927.421,4	1.224.602,8	7.929.541,4	11.420.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.078.205,6	1.860.092,3	1.926.294,8	1.729.105,5	1.880.190,0	1.084.628,4	1.651.189,9	3.035.049,5	1.866.697,1	1.408.137,2	1.813.595,2	1.578.359,2	22.522.094,9	29.363.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	123.005,5	94.843,1	92.540,0	139.971,6	30.687,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	484.036,1	1.560.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	107.432,3	55.426,4	48.558,7	74.729,8	65.295,2	59.938,6	441.055,4	8.375.375,4	169.196,3	364.683,4	373.072,2	376.767,4	10.513.484,3	1.105.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, 54º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	482.428,6	305.308,0	1.436.969,8	633.410,2	276.565,3	276.743,0	300.159,2	274.435,7	368.501,9	1.180.046,2	2.023.937,6	185.648,4	6.463.454,0	8.814.500,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	85.083,4	603.797,7	474.650,3	10.442.274,9	0,0	754,8	3.296.297,1	1.202.893,2	70.347,5	1.004.778,9	1.027.908,1	1.104.804,2	19.323.469,8	18.132.700,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	466.059,8	487.071,0	-1.516.180,9	485.886,7	447.184,0	454.999,3	377.923,4	390.438,3	1.494.810,0	400.055,2	625.889,2	502.746,4	4.816.512,4	5.212.600,0
<b>RECEITA AGRPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	2.281,0	6.462,8	6.601,1	11.744,9	8.164,8	7.636,7	7.994,0	7.337,7	8.258,7	8.297,4	7.289,7	0,0	57.265,8	165.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	25.869.534,5	27.531.137,2	30.380.045,7	24.705.352,5	26.090.719,2	27.733.481,3	21.947.803,0	31.636.990,4	30.295.714,6	32.934.073,5	79.029.796,1	25.240.850,7	333.697.298,7	374.438.700,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.775.805,9	3.148.746,6	3.563.795,4	4.046.386,3	5.842.172,6	4.406.901,0	5.516.802,9	3.351.008,7	51.849.574,3	51.849.574,3	57.000.000,0
(LC nº 87/95) ICMS Desoneração (100%)	14.105,4	14.105,4	14.105,4	14.105,4	11.284,3	14.105,4	14.105,4	14.105,4	14.295,0	14.295,0	14.295,0	14.295,0	167.206,1	161.000,0
Cota-Parte do ITR	1.369,9	1.924,3	1.051,7	2.041,8	5.838,7	57.620,6	1.883,9	24.556,0	1.150,1	775,1	948,5	13.488,3	112.659,2	75.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.439.380,1	4.556.389,8	4.572.686,6	3.305.616,9	4.273.454,5	4.459.571,6	3.730.369,3	5.027.102,0	4.304.530,0	3.744.436,4	4.448.921,5	4.376.962,1	50.239.022,4	51.385.000,0
Cota-Parte do IPVA	481.698,1	434.297,2	491.203,0	368.089,3	237.157,6	289.004,4	190.097,5	233.151,0	2.201.085,9	2.605.782,8	1.677.002,5	1.095.204,1	10.304.753,2	9.973.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	81.399,2	93.655,0	78.748,7	81.171,1	87.502,5	93.318,2	89.293,7	86.346,4	115.035,6	96.271,0	92.102,6	102.527,0	1.097.471,0	1.133.000,0
Transferências do FUNDEB	7.871.391,5	10.003.189,6	9.824.922,5	7.420.367,6	9.100.756,7	9.470.117,9	8.210.459,0	10.946.146,5	10.567.866,0	11.509.780,2	11.477.830,6	9.284.271,8	115.737.078,8	120.500.000,0
Outras Transferências Correntes	6.868.064,7	3.066.518,5	11.585.173,8	9.731.294,5	9.525.978,3	9.765.947,6	5.665.209,9	8.463.410,6	8.694.850,0	9.445.969,3	7.961.985,0	5.360.171,7	104.139.533,8	134.217.200,0
<b>CUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	833,613,5	1.241.976,1	765.121,6	779.642,3	945.653,4	979.392,4	1.044.100,7	2.331.725,0	555.281,3	1.034.973,5	1.042.675,8	2.422.009,0	14.006.164,8	16.056.100,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.901.099,1	2.472.761,6	201.139,0	3.327.527,1	1.563.361,9	1.700.237,6	2.068.206,6	3.647.108,3	2.210.799,7	2.395.983,5	2.017.218,7	1.918.070,0	25.443.483,0	25.077.400,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	95.083,4	590.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	483.779,6	1.202.883,2	2.170,2	314,8	314,8	629,3	4.561.326,4	100,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.805.015,7	1.882.338,4	-273.411,3	1.507.102,3	1.553.361,0	1.699.483,0	1.614.427,0	2.444.225,1	2.205.599,5	2.305.668,7	2.016.903,9	1.917.441,3	20.782.154,6	25.077.300,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	28.582.250,8	30.029.212,5	33.765.961,0	34.631.160,6	28.666.124,2	29.650.456,0	27.123.526,3	43.823.522,1	32.661.197,3	36.667.526,3	37.846.966,6	30.720.544,9	394.199.858,2	440.290.200,0

Fonte: Balanço (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil)

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 394.199.859,97

*Renata de Barcellos*  
Renata de Barcellos  
Circ. nº 121360/0-1  
Município T-2491

*Monique F. N. Lavares*  
Monique F. N. Lavares  
Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

*Rafael Santos de Souza*  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito

Data de Emissão: 11/05/2017 02:51h  
Mair: 357102 P.M. Anexo 3 do RREO



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.520.700,0	7.520.700,0	6.334,6	1.057.260,3
RECEITAS CORRENTES	7.520.700,0	7.520.700,0	6.334,6	1.057.260,3
Receita de Contribuições do Segurados	100,0	100,0	3.429,2	1.028.899,3
Pessoal Civil	100,0	100,0	3.429,2	1.028.899,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100,0	100,0	3.429,2	1.028.899,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	7.500.600,0	7.500.600,0	165,0	0,0
Receita Patrimonial	20.000,0	20.000,0	2.740,4	28.361,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,0	20.000,0	2.740,4	28.361,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	1.627.711,3
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>15.020.700,0</b>	<b>15.020.700,0</b>	<b>6.334,6</b>	<b>3.284.971,6</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2016	2º Bim/2015	2º Bim/2016	2º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.180.400,0	16.180.400,0	14.915.619,1	14.175.000,0	5.787.653,8	5.158.711,9
ADMINISTRAÇÃO	187.000,0	187.000,0	81.919,1	5.000,0	1.919,1	1.760,0
Despesas Correntes	177.000,0	177.000,0	81.919,1	5.000,0	1.919,1	1.760,0
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.993.400,0	15.993.400,0	14.833.700,0	14.170.000,0	5.785.734,7	5.156.951,9
Pessoal Civil	15.993.400,0	15.993.400,0	14.833.700,0	14.170.000,0	5.785.734,7	5.156.951,9
Aposentados	10.663.700,0	10.663.700,0	10.663.700,0	10.000.000,0	5.785.734,7	5.156.185,8
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	0,0	766,1
Outros Benefícios Previdenciários	1.159.700,0	1.159.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)</b>	<b>16.180.400,0</b>	<b>16.180.400,0</b>	<b>14.915.619,1</b>	<b>14.175.000,0</b>	<b>5.787.653,8</b>	<b>5.158.711,9</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-1.159.700,0</b>	<b>-1.159.700,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-5.781.319,2</b>	<b>-1.873.740,3</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Abr/2016	Dez/2015	
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1	
Bancos Conta Movimento	-5.591.084,4	1.018.434,8	
Investimentos	2.500,5	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>1.567.917,6</b>	<b>1.565.417,1</b>	



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	1.627.711,3		
Receita de Contribuições	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	1.627.711,3		
Patronal	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	1.627.711,3		
Pessoal Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	1.627.711,3		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	1.627.711,3		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.627.711,3</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil)

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula 7-2491

*Montique F. N. Trindade*  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357402 P.M.M.

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1.00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.955.397,5	26.944.231,9	0,0
DEDUÇÕES (II)	93.814.496,1	66.486.025,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.855.897,0	102.107.919,4	-6.720.655,5
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	37.041.400,9	35.621.894,2	34.009.077,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.859.098,6	-39.541.793,3	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	90.680.300,6	26.803.103,2	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-93.539.399,2</b>	<b>-66.344.896,5</b>	<b>0,0</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Abr/2016 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>66.344.896,5</b>	<b>93.539.399,2</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 29/Fev/2016	Em 30/Abr/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-760.398,0	-1.939.853,3	-7.367.416,7
Ativo Disponível	2.583.851,9	1.404.396,6	-4.023.166,8
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.344.249,9	3.344.249,9	3.344.249,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	760.398,0	1.939.853,3	7.367.416,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>760.398,0</b>	<b>1.939.853,3</b>	<b>7.367.416,7</b>

Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

Monique P. N. Tardes  
 Secretária de Fazenda  
 Matr.: 357102 P.M.

Rafael Santos de Souza  
 Prefeito

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF - art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	442.637.700,0	134.876.297,7	138.637.377,0
Receitas Tributárias	51.322.500,0	17.635.290,4	20.931.612,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	11.420.000,0	5.923.519,2	7.624.497,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.363.000,0	6.666.787,7	7.672.484,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.560.000,0	3.008,0	422.462,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.165.000,0	1.283.741,3	241.664,7
Outras Receitas Tributárias	8.814.500,0	3.758.234,2	4.970.503,2
Receita de Contribuição	25.632.700,0	3.207.838,7	3.263.882,2
Receita Previdenciária	15.000.700,0	3.594,2	3.256.610,6
Outras Receitas de Contribuições	10.632.000,0	3.204.244,5	7.271,6
Receita Patrimonial Líquida	60.000,0	764,7	1.019,5
Receita Patrimonial	5.212.600,0	3.023.530,8	1.933.417,9
(-) Aplicações Financeiras	5.152.600,0	3.022.766,1	1.932.358,4
Transferências Correntes¹	349.361.400,0	108.955.621,4	110.713.491,6
Cota Parte FPM (80%)	45.600.000,0	13.806.674,0	14.493.231,6
Cota Parte ICMS (80%)	41.108.000,0	13.499.640,4	12.458.032,1
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	120.800,0	45.747,2	45.137,3
Convênios	131.000,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.401.600,0	81.603.559,8	83.717.090,6
Demais Receitas Correntes	16.261.100,0	5.078.782,5	3.727.372,3
Dívida Ativa	6.936.000,0	1.781.600,1	2.413.549,5
Diversas Receitas Correntes	9.325.100,0	3.297.182,4	1.313.822,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.963.000,0	30.366,9	358.180,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	42.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.901.000,0	0,0	358.180,0
Convênios	1.330.000,0	0,0	358.180,0
Outras Transferências de Capital	571.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	30.366,9	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.911.000,0	30.366,9	358.180,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	444.548.700,0	134.908.664,6	138.995.557,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	395.105.500,0	265.748.268,1	284.598.584,4	118.356.931,9	125.784.340,0
Pessoal e Encargos Sociais	228.889.700,0	215.563.600,1	181.841.654,3	88.111.168,8	86.801.109,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	163.215.800,0	50.184.668,0	102.756.930,1	30.245.743,1	38.983.230,3
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	392.105.500,0	265.748.268,1	284.598.584,4	118.356.931,9	125.784.340,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	48.971.300,0	538.000,0	5.469.269,9	76.068,7	366.820,9
Investimentos	48.177.600,0	538.000,0	5.130.268,6	76.068,7	253.820,5
Inversões Financeiras	263.700,0	0,0	339.001,3	0,0	113.000,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	263.700,0	0,0	339.001,3	0,0	113.000,4
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	48.441.300,0	538.000,0	5.469.269,9	76.068,7	366.820,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	446.046.800,0	266.286.268,1	290.067.854,3	118.433.000,6	126.151.160,9
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-1.498.100,0	-131.377.603,5	-151.072.296,5	16.475.664,0	12.844.396,9
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

*Renata de Barcellos*  
Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Monique P. N. Tavares*  
Monique P. N. Tavares  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357102 P.M.M.

*Rafael Santos de Souza*  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art. 53, Inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	20.448.201,4	10.264.520,3	0,0	3.022.999,0	27.689.722,7	22.135.720,2	18.894.523,5	0,0	8.232.749,7	32.797.494,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	8.180,8	0,0	0,0	0,0	8.180,8	33.614,7	7.274,7	0,0	144,8	40.744,6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.984.707,6	3.283.275,7	0,0	0,0	6.267.983,2	3.912.213,3	3.358.612,5	0,0	0,0	7.270.825,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	304.896,9	9.730,3	0,0	9.324,3	305.302,9	903.445,1	89.797,2	0,0	61.610,3	930.632,0
FUNDO MUNICIPAL DA C E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M. DE H E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0	779.323,3	0,0	0,0	0,0	779.323,3
FPSM	25.592,8	3.318.657,1	0,0	0,0	3.344.249,9	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CÂMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>23.771.639,4</b>	<b>16.876.183,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.032.323,3</b>	<b>37.615.499,5</b>	<b>27.787.716,1</b>	<b>22.349.207,9</b>	<b>0,0</b>	<b>8.294.504,8</b>	<b>41.842.419,2</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>LEGISLATIVO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>23.771.639,4</b>	<b>16.876.183,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.032.323,3</b>	<b>37.615.499,5</b>	<b>27.787.716,1</b>	<b>22.349.207,9</b>	<b>0,0</b>	<b>8.294.504,8</b>	<b>41.842.419,2</b>

*Renata de Barcellos*  
 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

*Monique F. N. Tavares*  
 Monique F. N. Tavares  
 Secretária de Fazenda  
 Matr.: 357102 P.M.M.

*Rafael Santos de Souza*  
 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>49.951.000,0</b>	<b>49.951.000,0</b>	<b>16.147.842,4</b>	<b>32,33</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.365.000,0	18.365.000,0	8.096.660,9	44,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	5.923.519,2	51,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.008.000,0	1.008.000,0	429.744,0	42,63
Dívida Ativa do IPTU	5.139.000,0	5.139.000,0	1.311.738,1	25,53
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	798.000,0	798.000,0	431.659,6	54,09
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.590.000,0	1.590.000,0	16.225,3	1,02
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	3.008,0	0,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	12.953,8	129,54
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	263,5	2,63
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.831.000,0	28.831.000,0	6.751.214,9	23,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	6.666.787,7	23,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	299.000,0	299.000,0	27.161,3	9,08
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	4.608,1	46,08
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	159.000,0	159.000,0	52.657,8	33,12
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	1.283.741,3	110,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	1.283.741,3	110,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>119.721.500,0</b>	<b>119.721.500,0</b>	<b>42.192.530,2</b>	<b>35,24</b>
2.1-Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	17.258.342,3	30,28
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	57.000.000,0	57.000.000,0	17.258.342,3	30,28
2.1.2-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	18.874.550,4	36,75
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1966	151.000,0	151.000,0	57.184,0	37,87
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	406.036,2	35,84
2.5-Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	16.362,2	20,58
2.6-Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	7.580.055,1	76,01
2.7-Cota-Parte IOF-Urb	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>58.340.372,6</b>	<b>34,38</b>

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

*Montique F. N. Tavares*  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357102 P.M.M



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.064.500,0	26.064.500,0	8.813.765,4	33,82
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.612.000,0	22.612.000,0	7.773.489,2	34,38
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.378.000,0	3.378.000,0	981.788,0	29,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.500,0	44.500,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	58.488,2	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.144.500,0	26.144.500,0	8.813.765,4	33,71

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.077.300,0	25.077.300,0	8.538.613,5	34,05
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.400.000,0	11.400.000,0	3.451.668,3	30,28
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.277.000,0	10.277.000,0	3.374.910,0	32,84
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.200,0	30.200,0	11.436,8	37,87
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.133.000,0	1.133.000,0	81.207,2	7,17
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	242.500,0	242.500,0	3.272,4	1,35
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.994.600,0	1.994.600,0	1.616.118,8	81,02
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.800.000,0	120.800.000,0	43.202.483,0	35,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.500.000,0	120.500.000,0	42.839.728,5	35,55
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300.000,0	300.000,0	362.734,5	120,91
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.422.700,0	95.422.700,0	34.301.115,0	35,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS E		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.360.000,0	72.360.000,0	98.238.833,5	135,76	34.121.533,7	47,16
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	25.869.958,9	0,00	4.188.366,1	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	72.360.000,0	72.360.000,0	72.368.674,6	100,01	29.933.167,6	41,37
14-OUTRAS DESPESAS	48.241.000,0	48.241.000,0	11.278.576,0	23,38	4.474.714,3	9,28
14.1-Com Educação Infantil	30.824.100,0	30.854.100,0	3.111.340,4	10,08	2.176.778,5	7,05
14.2-Com Ensino Fundamental	17.416.900,0	17.376.900,0	8.167.235,6	47,00	2.297.935,8	13,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	120.601.000,0	120.601.000,0	109.517.209,5	90,81	38.596.248,0	32,00

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	38.596.248,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	78,98
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(14)x100	10,36
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	10,66
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 12136010-1  
 Matrícula T-2491

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito

 Montague F. N. Tavares  
 Secretária de Fazenda  
 Matr.: 357102 P.M.M.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	42.418.125,0	42.418.125,0	14.585.093,2	34,38	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
			% (f/d)x1	% (f/d)x1	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	37.071.800,0	37.111.800,0	29.956.589,4	7.262.474,7	19,57
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.824.100,0	30.864.100,0	28.981.299,3	6.365.144,6	20,62
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.247.700,0	6.247.700,0	877.290,1	897.330,1	14,36
24-ENSINO FUNDAMENTAL	103.109.100,0	103.030.100,0	84.295.177,9	34.392.871,2	33,38
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.776.900,0	89.736.900,0	80.535.910,2	32.231.103,4	35,92
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.332.200,0	13.293.200,0	3.759.267,7	2.161.767,8	16,26
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	1.735.000,0	1.774.000,0	461.547,1	238.123,4	13,42
<b>29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>141.915.900,0</b>	<b>141.915.900,0</b>	<b>114.715.314,4</b>	<b>41.893.469,3</b>	<b>29,52</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				34.301.115,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				362.734,50	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				34.663.849,50	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				6.991.498,40	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				11,98	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.713.000,0	22.713.000,0	1.829.780,3	8,06	1.312.461,2	5,78
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.612.500,0	3.612.500,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	26.325.500,0	26.325.500,0	1.829.780,3	6,95	1.312.461,2	4,99
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	168.241.400,0	168.241.400,0	116.545.094,7	69,27	43.205.930,5	25,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (a)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	347.414,10
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	42.839.728,50
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	362.734,50
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	60.649.877,10

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	3.297.221,30
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	2.161.767,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	897.330,10
Outras Despesas com Ensino	238.123,40
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	8.538.613,50
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>11.597.711,40</b>

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,88
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,98



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	49.951.000,0	49.951.000,0	16.147.842,4	32,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	5.923.519,2	51,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	3.008,0	0,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	6.666.787,7	23,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	1.283.741,3	110,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.317.000,0	1.317.000,0	456.905,3	34,69
Dívida Ativa dos Impostos	5.159.000,0	5.159.000,0	1.329.300,0	25,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	967.000,0	967.000,0	484.580,9	50,11
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	119.721.500,0	119.721.500,0	42.192.530,2	35,24
Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	17.258.342,3	30,28
Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	16.362,2	20,58
Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	7.580.055,1	76,01
Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	16.874.550,4	32,84
Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	406.036,2	35,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.000,0	151.000,0	57.184,0	37,87
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>58.340.372,6</b>	<b>34,38</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	49.130.500,0	49.130.500,0	3.609.314,4	7,35
Provenientes da União	46.776.500,0	46.776.500,0	3.609.314,4	7,72
Provenientes dos Estados	2.354.000,0	2.354.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	10.800,0	10.800,0	15.023,9	141,73
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>49.141.100,0</b>	<b>49.141.100,0</b>	<b>3.624.338,3</b>	<b>7,38</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2016 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	32.239.300,0	32.786.300,0	52.445.520,8	159,96	32.061.643,2	97,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.356.600,0	18.979.800,0	32.164.999,9	169,47	20.972.382,8	110,50
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	13.882.700,0	13.806.700,0	20.280.520,9	146,89	11.089.260,4	80,32
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.864.500,0	5.317.500,0	438.000,0	8,24	0,0	0,00
Investimentos	5.864.100,0	5.317.100,0	438.000,0	8,24	0,0	0,00
Inversões Financeiras	400,0	400,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>38.103.800,0</b>	<b>38.103.800,0</b>	<b>52.883.520,8</b>	<b>138,79</b>	<b>32.061.643,2</b>	<b>84,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2016 (i)	% (i/IVg)
DESAPENHAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	0,0	48.730.793,8	92,15	27.077.858,0	84,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	48.730.793,8	92,15	27.077.858,0	84,46
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>48.730.793,8</b>	<b>92,15</b>	<b>27.077.858,0</b>	<b>84,46</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>38.103.800,0</b>	<b>38.103.800,0</b>	<b>4.152.727,0</b>	<b>7,85</b>	<b>4.983.785,2</b>	<b>15,54</b>



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4) (5)</sup>	8,54 %
--	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>	-3.767.270,7
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	29.804.200,0	30.570.200,0	15.586.342,7	28,41	11.048.641,7	33,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	49.928.500,0	30.581.981,3	55,74	17.684.098,5	54,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.856.600,0	1.463.308,7	2,67	1.191.558,6	3,64
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	4.019.500,0	3.446.916,8	6,28	544.552,6	1,66
Alimentação e Nutrição	780.600,0	780.600,0	400.000,0	0,73	100.000,0	0,31
Outras Subfunções	4.493.600,0	4.755.600,0	3.389.391,5	6,18	2.137.377,3	6,54
<b>TOTAL</b>	<b>91.911.000,0</b>	<b>91.911.000,0</b>	<b>54.867.921,0</b>	<b>100,00</b>	<b>32.708.228,7</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

- <sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- <sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- <sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- <sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- <sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
- <sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula 1-2497

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

*Montique F. N. Tavares*  
Secretaria de Fazenda  
Matr.: 357102 P.M.


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisoriados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	393.615.390,9	406.736.065,3	430.294.142,2	434.304.149,9	441.781.145,4	463.740.723,7	479.198.961,5	495.172.481,0	511.678.458,8	528.714.642,9	546.359.374,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/05/2017 02:53h

Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/O-1  
 Matrícula T-2497

Monique F. N. Lavares  
 Secretária de Fazenda  
 Matr.: 357102 P.M.P.

Rafael Santos de Souza  
 Prefeito





**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	449.753.300,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	449.753.300,0		
Receitas Realizadas		68.569.855,3	137.931.430,5		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	449.576.800,0		
Dotação Atualizada		0,0	449.576.800,0		
Despesas Empenhadas		191.531.945,2	266.286.268,1		
Despesas Liquidadas		62.696.718,2	118.433.000,6		
Superavit Orçamentário		0,0	19.498.429,9		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		191.531.945,2	266.286.268,1		
Despesas Liquidadas		62.696.718,2	118.433.000,6		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			394.199.859,2		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.349,1	6.334,6		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.348.851,6	5.787.653,8		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-2.347.502,5	-5.781.319,2		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	93.639.399,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	16.475.664,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		40.547.822,8	0,0	3.032.323,3	37.615.499,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		22.349.207,9	0,0	8.294.504,8	41.842.419,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		62.997.030,7	0,0	11.326.828,1	79.457.918,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.991.496,4	%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
			25%	12,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		38.596.246,0	60%	79,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.152.727,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	8,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

*Robsona Renata de Barcellos CRC/RJ nº 12.196.00-1 Matrícula nº 2491*

*Montique F. N. Invariz Secretária de Fazenda Matr.: 357102 P.M.M.*

*Regina Sampaio Silva Prefeito*

FONTE :

Nota :



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL


RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	239.982.421,5	2.819.627,4	242.802.048,9
Pessoal Ativo	223.924.286,2	2.819.627,4	226.743.913,6
Pessoal Inativo e Pensionista	16.058.135,3	0,0	16.058.135,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	27.932.649,9	212.529,7	28.145.179,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.058.135,3	0,0	16.058.135,3
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.862.767,4	12.300,0	11.875.067,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	11.747,2	200.229,7	211.976,9
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	212.049.771,6	2.607.097,7	214.656.869,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			408.696.538,7
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			52,52 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <64,00%>			220.696.130,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			209.661.324,3
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			198.626.517,8

  
 Ronaldo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda  
 Matr: 357112 P.M.M.

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

  
 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

  
 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

  
 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	90.955.397,5	0,0	122.037.889,3	60.802.563,8
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	31.463.788,8	0,0
Dívida Contratual	90.955.397,5	0,0	90.574.100,5	60.802.563,8
Interna	90.955.397,5	0,0	90.574.100,5	60.802.563,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	93.814.496,1	0,0	105.871.051,3	85.367.924,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.855.897,0	-6.720.655,5	139.770.807,6	136.058.521,1
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	37.041.400,9	34.271.250,0	33.899.756,3	50.690.596,4
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-2.859.098,6</b>	<b>0,0</b>	<b>16.166.838,0</b>	<b>-24.565.360,9</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>393.615.390,9</b>	<b>384.535.322,5</b>	<b>387.023.342,1</b>	<b>408.696.538,7</b>
% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]	23,11 %	0,00 %	31,53 %	14,88 %
% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]	-0,73 %	0,00 %	4,18 %	-6,01 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00 %</b>	<b>120,00 %</b>	<b>120,00 %</b>	<b>120,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	<b>120,00 %</b>	<b>120,00 %</b>	<b>120,00 %</b>	<b>120,00 %</b>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	90.955.397,5	0,0	90.574.100,5	60.802.563,8
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	90.680.300,6	0,0	29.406.869,4	29.338.775,0
De Tributos	652.546,1	0,0	7.591,3	0,0
De Contribuições Sociais	25.709.995,9	0,0	28.890.589,9	29.338.775,0
Previdenciárias	25.709.995,9	0,0	25.709.995,9	25.709.995,9
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	3.180.594,0	3.628.779,1
Do FGTS	448.185,2	0,0	448.185,2	0,0
Com Instituição Não Financeira	63.869.573,4	0,0	60.503,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	31.463.788,8
Interna	0,0	0,0	0,0	31.463.788,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	275.096,9	0,0	61.167.231,1	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	685.391,6	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.688.194,5	42.393.689,6	38.615.545,6	11.424.309,7
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	0,0	0,0	0,0	2.040.864,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.583.851,9	-4.025.667,3	-5.941.619,4	5.244.194,2
Investimento do RPPS	0,0	2.500,5	9.535,4	146.012,4
(-)Restos a Pagar Processados	3.344.249,9	3.344.249,9	3.344.249,9	3.349.341,9
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	760.398,0	7.367.416,7	9.276.333,9	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	760.398,0	7.367.416,7	9.276.333,9	0,0
Depósitos	3.344.249,9	3.344.249,9	3.344.249,9	3.349.341,9
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	0,0	0,0	0,0	-2.040.864,7

Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

Leonardo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda  
 Matr. 357112 P. A.

Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>393.615.390,9</b>	<b>384.535.322,5</b>	<b>387.023.342,1</b>	<b>408.696.538,7</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

*Renata de Barcellos*  
Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matricula T-2491

*Ottoni Luiz Ferreira*  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. Educ. Interno

*Rafael Santos de Souza*  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito

*Francisco Príncipe Pereira*  
Francisco Príncipe Pereira  
Secretario de Fazenda  
Mail: 377.112.P.M.M



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	408.696.538,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	65.391.446,19	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00	0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

 Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).  
 Nota :


 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
a - MANUT DESENV ENSINO	2.102.162,4	3.913.201,2	1.742.319,3	627.164,3	0,0	-4.180.522,4	261.971,9	0,0
b - TRANSF FUNDEB	16.481.328,7	8.095.103,0	1.976.382,1	8.201.129,7	0,0	-1.791.286,1	1.289.736,6	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	-17.392.193,4	2.508.333,9	0,0	2.167.045,7	4.158.344,3	-22.067.573,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	18,4	0,0	0,0	0,0	0,0	18,4	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	731.314,2	4.200,2	0,0	23.860,0	0,0	703.254,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	12.453.286,1	1.539.922,2	0,0	8.484.143,7	0,0	2.429.200,2	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	3.149.938,1	229.535,0	162.493,2	-201.726,7	0,0	2.959.636,6	1.396.965,1	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	20.995.331,6	78.326,6	0,0	-423.590,4	0,0	21.340.595,4	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	1.560.146,1	14.000,0	0,0	97.379,9	0,0	1.448.766,2	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>40.081.312,2</b>	<b>16.382.622,1</b>	<b>3.881.194,6</b>	<b>18.975.406,2</b>	<b>4.158.344,3</b>	<b>842.089,3</b>	<b>2.948.673,6</b>	<b>0,0</b>
l - ORDINÁRIOS	90.491.583,5	11.881.730,8	15.229.994,1	3.469.783,9	50.100.125,6	9.809.959,1	3.377.286,2	0,0
m - ROYALTIES	1.989.087,7	3.700.717,4	2.963.679,1	-11.578.960,4	0,0	6.903.651,6	1.046.659,2	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>92.480.681,2</b>	<b>15.582.448,2</b>	<b>18.193.673,2</b>	<b>-8.109.176,5</b>	<b>50.100.125,6</b>	<b>16.713.610,7</b>	<b>4.423.945,4</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>132.561.993,4</b>	<b>31.965.070,3</b>	<b>22.074.867,8</b>	<b>10.866.229,7</b>	<b>54.258.469,9</b>	<b>17.555.700,0</b>	<b>7.372.619,0</b>	<b>0,0</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.390.206,6	0,0	0,0	3.399,5	464.482,6	4.922.324,5	0,0	0,0

Rafael Santos de Souza  
Prefeito

Oltonir de F. Pereira  
Secretário de Cont. e Fin.

Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/0-1

Leonardo Franco Pereira  
Secretário de Fazenda  
Matr - 757.112 PM M



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º QUADRIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	408.696.538,7	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	214.656.869,3	52,52 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	220.696.130,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	209.661.324,3	51,30 %
<b>DÍVIDA</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.565.360,9	-6,01 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.913.238,5	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	65.391.446,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	7.372.619,0	17.555.700,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

*Renata de Barcellos*  
 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

*Ottoni Luiz Pereira*  
 Ottoni Luiz Pereira  
 Secret. Mun. Câmb. Interno

*Leonardo Franco Pereira*  
 Leonardo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda  
 Matr.: 357112 P.M.M.

*Rafael Santos de Souza*  
 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	442.253.300,0	442.253.300,0	100.097.645,3	22,6	416.829.891,4	94,3	26.423.408,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	440.290.300,0	440.290.300,0	100.082.022,1	22,7	416.808.537,8	94,4	24.483.762,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	51.322.500,0	51.322.500,0	7.602.440,4	14,8	42.052.927,7	81,9	9.269.572,3
Impostos	42.508.000,0	42.508.000,0	6.999.409,3	16,5	36.253.457,6	85,3	6.254.542,4
Taxas	8.784.500,0	8.784.500,0	413.153,5	4,7	5.491.182,6	62,5	3.293.317,4
Contribuição de Melhoria	30.000,0	30.000,0	189.877,6	632,9	308.287,5	1.027,6	-278.287,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.132.700,0	18.132.700,0	9.619.231,7	53,0	20.422.391,0	112,6	-2.289.691,0
Contribuições Sociais	7.500.700,0	7.500.700,0	6.411.266,2	85,5	7.756.692,6	103,4	-255.992,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	68.177,3	681,8	-58.177,3
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E	10.622.000,0	10.622.000,0	3.207.965,5	30,2	12.597.521,1	118,6	-1.975.521,1
RECEITA PATRIMONIAL	5.212.600,0	5.212.600,0	1.000.967,7	19,2	6.516.862,1	125,0	-1.304.262,1
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	254,9	0,5	7.670,1	15,3	42.329,9
Receitas de Valores Imobiliários	5.152.600,0	5.152.600,0	1.000.712,8	19,4	6.509.192,0	126,3	-1.356.592,0
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,0	165.000,0	4.975,8	3,0	96.635,5	58,6	68.364,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.361.400,0	349.361.400,0	64.032.061,3	18,3	319.764.507,4	91,5	29.596.892,6
Transferências Intergovernamentais	230.400,0	230.400,0	230.400,0	100,0	319.414.972,9	91,5	29.815.427,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	131.000,0	131.000,0	349.534,6	266,8	349.534,6	266,8	-218.534,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.098.100,0	16.098.100,0	17.822.346,2	110,7	26.953.214,1	167,5	-10.857.114,1
Multas e Juros de Mora	2.874.000,0	2.874.000,0	897.822,5	31,2	3.896.927,6	135,6	-1.022.927,6
Indenizações e Restituições	484.000,0	484.000,0	0,0	0,0	107.336,0	22,2	376.664,0
Receita da Dívida Ativa	6.936.000,0	6.936.000,0	1.259.264,6	18,2	5.058.884,8	72,9	1.879.115,2
Receitas Decorrentes de Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.802.100,0	5.802.100,0	15.665.458,1	270,0	17.892.065,8	308,4	-12.089.965,8
RECEITAS DE CAPITAL	1.963.000,0	1.963.000,0	15.623,2	0,8	1.023.353,6	52,1	939.646,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito Internas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Alienação de Bens Móveis	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Alienação de Bens Imóveis	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.901.000,0	1.901.000,0	0,0	0,0	977.363,5	51,4	923.636,5
Transferências Intergovernamentais	571.000,0	571.000,0	0,0	0,0	749.552,7	131,3	-178.552,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.330.000,0	1.330.000,0	0,0	0,0	227.810,8	17,1	1.102.189,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	15.623,2	156,2	45.990,1	459,9	-35.990,1
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	10.000,0	10.000,0	15.623,2	156,2	45.990,1	459,9	-35.990,1
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	8.357.903,5	111,4	8.357.903,5	111,4	-857.903,5
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>449.753.300,0</b>	<b>449.753.300,0</b>	<b>108.455.548,8</b>	<b>24,1</b>	<b>425.187.794,9</b>	<b>94,5</b>	<b>24.565.505,1</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>449.753.300,0</b>	<b>449.753.300,0</b>	<b>108.455.548,8</b>	<b>24,1</b>	<b>425.187.794,9</b>	<b>94,5</b>	<b>24.565.505,1</b>
DEFICIT					8.978.675,1		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>449.753.300,0</b>	<b>449.753.300,0</b>	<b>108.455.548,8</b>	<b>24,1</b>	<b>434.166.470,0</b>	<b>96,5</b>	<b>15.586.830,0</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superavit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Continua (1/3)



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,0	7.500.000,0	8.357.903,5	111,4	8.357.903,5	111,4	-857.903,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,0	7.500.000,0	8.357.903,5	111,4	8.357.903,5	111,4	-857.903,5
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.500.000,0	7.500.000,0	8.357.903,5	111,4	8.357.903,5	111,4	-857.903,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

*Renata de Barcellos*  
 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

*Otoni Luiz Pereira*  
 Otoni Luiz Pereira  
 Secret. Mun. Fazenda

*Renato Franco Pereira*  
 Renato Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda  
 Matr. 383119-6

*Rafael Santos de Souza*  
 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2015 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	441.806.800,0	438.320.147,4	28.492.084,4	431.375.796,5	6.944.350,8	98.708.951,5	424.337.296,1	13.982.851,3	390.372.547,3	7.038.500,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	396.628.500,0	426.023.012,3	25.912.204,4	421.803.324,4	4.219.687,6	95.418.167,3	415.200.303,8	10.822.708,5	382.413.454,7	6.603.020,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.596.700,0	251.072.694,8	16.144.904,4	248.365.310,2	2.707.384,6	54.113.153,7	246.905.682,8	4.167.012,0	232.457.082,0	1.459.627,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	163.032.800,0	174.950.317,5	13.767.300,0	173.438.014,2	1.512.303,3	41.305.013,6	168.294.621,0	6.655.696,5	149.958.372,7	5.143.393,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	45.677.300,0	10.396.407,3	-420.110,0	9.572.472,1	823.935,2	3.290.794,2	9.136.892,3	1.259.415,0	7.959.082,6	435.479,8
INVESTIMENTOS	46.971.600,0	10.275.007,3	-420.110,0	9.484.278,4	750.728,9	3.290.794,2	9.078.196,5	1.196.810,8	7.900.296,8	406.061,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	175.700,0	51.400,0	0,0	88.193,7	3.205,3	0,0	58.795,8	32.604,2	58.795,8	26.397,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,0	1.900.727,8	0,0	0,0	1.900.727,8	0,0	0,0	1.900.727,8	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	7.770.000,0	11.256.652,6	-4.959.326,5	2.790.673,5	8.465.979,1	553.643,9	1.430.673,5	9.825.979,1	924.593,8	1.360.000,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	449.576.800,0	449.576.800,0	24.532.767,9	434.166.470,0	15.410.330,0	99.262.605,4	425.767.969,6	23.808.830,4	391.297.141,1	8.398.500,4
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	449.576.800,0	449.576.800,0	24.532.767,9	434.166.470,0	15.410.330,0	99.262.605,4	425.767.969,6	23.808.830,4	391.297.141,1	8.398.500,4
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,0				33.890.653,8	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>				434.166.470,0			425.767.969,6		425.167.794,8	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.770.000,0	11.256.652,6	-4.959.326,5	2.790.673,5	8.465.979,1	553.643,9	1.430.673,5	9.825.979,1	924.593,8	1.360.000,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.770.000,0	11.256.652,6	-4.959.326,5	2.790.673,5	8.465.979,1	553.643,9	1.430.673,5	9.825.979,1	924.593,8	1.360.000,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	7.770.000,0	11.256.652,6	-4.959.326,5	2.790.673,5	8.465.979,1	553.643,9	1.430.673,5	9.825.979,1	924.593,8	1.360.000,0

Fonte: Balançete (PMM, Câmara, Fundos, Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/04/2017 15:44h

Anexo 1 do RREO

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/O-1  
Matrícula T-2491

Otoni Lutz Ferreira  
Secret. Mun. Cont. Interno

Secretaria do RREO  
Secret. Mun. Cont. Interno

Rafael Santos de Souza  
Prefeito



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b>	<b>441.806.800,0</b>	<b>438.320.147,4</b>	<b>29.492.094,4</b>	<b>431.376.796,6</b>	<b>99,4</b>	<b>6.544.350,9</b>	<b>98.708.961,6</b>	<b>424.337.296,1</b>	<b>99,7</b>	<b>13.882.851,3</b>	<b>7.038.500,4</b>
<b>Legislativa</b>	<b>12.230.000,0</b>	<b>12.230.000,0</b>	<b>-529.873,3</b>	<b>10.760.842,7</b>	<b>2,5</b>	<b>1.499.157,3</b>	<b>2.145.437,8</b>	<b>10.760.842,7</b>	<b>2,5</b>	<b>1.499.157,3</b>	<b>0,0</b>
Ação Legislativa	12.230.000,0	12.230.000,0	-529.873,3	10.760.842,7	2,5	1.499.157,3	2.145.437,8	10.760.842,7	2,5	1.499.157,3	0,0
Judiciária	2.312.700,0	1.745.001,4	84.228,9	1.743.660,1	0,4	1.351,3	311.960,2	1.731.542,1	0,4	11.459,3	12.108,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.312.700,0	1.745.001,4	84.228,9	1.743.660,1	0,4	1.351,3	311.960,2	1.731.542,1	0,4	11.459,3	12.108,0
<b>Administração</b>	<b>48.861.000,0</b>	<b>47.806.531,3</b>	<b>7.761.932,9</b>	<b>47.001.166,3</b>	<b>10,8</b>	<b>6.365,0</b>	<b>9.297.406,6</b>	<b>46.539.516,3</b>	<b>10,9</b>	<b>467.016,0</b>	<b>461.850,8</b>
Planejamento e Orçamento	1.183.000,0	733.165,8	48.936,2	733.076,2	0,2	89,6	155.031,3	733.076,2	0,2	89,6	0,0
Administração Geral	46.226.100,0	45.549.512,5	7.524.345,5	45.544.237,0	10,5	5.275,5	8.024.827,5	45.024.593,4	10,6	466.919,1	461.642,7
Controle Interno	831.700,0	709.149,1	88.671,3	709.149,1	0,2	0,0	117.547,7	709.142,7	0,2	6,3	6,3
Administração de Receitas	620.000,0	14.704,0	0,0	14.704,0	0,0	0,0	0,0	14.704,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	184.100,0	247.4.981,6	701.930,8	2.474.413,8	0,6	577,7	758.487,4	2.453.763,3	0,6	21.228,2	20.650,5
Administração Geral	117.500,0	15.197,1	0,0	15.197,1	0,0	0,0	0,0	13.632,8	0,0	1.564,3	1.564,3
Normalização e Fiscalização	1.430.800,0	1.674.631,4	592.847,1	1.674.089,9	0,4	541,5	593.123,2	1.673.948,3	0,4	693,1	141,6
Defesa Civil	1.108.100,0	569.863,0	108.973,4	669.626,8	0,2	36,3	116.884,2	667.182,1	0,2	2.480,9	2.444,5
Informação e Inteligência	431.700,0	115.500,0	0,0	115.500,0	0,0	0,0	49.500,0	99.000,0	0,0	16.500,0	16.500,0
<b>Assistência Social</b>	<b>12.739.000,0</b>	<b>12.170.867,2</b>	<b>2.072.967,8</b>	<b>10.879.743,6</b>	<b>2,5</b>	<b>1.296.923,7</b>	<b>2.273.676,7</b>	<b>9.896.809,1</b>	<b>2,1</b>	<b>3.140.068,0</b>	<b>1.848.134,4</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,0	118.200,0	0,0	30.000,0	0,0	88.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0	30.000,0
Assistência Comunitária	12.620.800,0	12.052.467,2	2.072.967,8	10.849.743,5	2,5	1.202.723,7	2.273.526,7	9.800.609,1	2,1	3.021.858,0	1.819.134,4
Providência Social	15.029.700,0	18.145.176,8	1.224.436,3	16.144.857,0	3,7	319,8	3.905.153,6	16.144.857,0	3,8	319,8	0,0
Administração Geral	186.000,0	85.721,7	0,0	85.721,7	0,0	0,0	0,0	85.721,7	0,0	0,0	0,0
Outros Encargos Especiais	14.843.700,0	16.959.455,1	1.224.436,3	16.059.135,3	3,7	319,8	3.905.153,6	16.059.135,3	3,8	319,8	0,0
<b>Saúde</b>	<b>81.911.000,0</b>	<b>117.276.215,8</b>	<b>8.844.814,8</b>	<b>115.464.862,4</b>	<b>26,6</b>	<b>1.811.831,1</b>	<b>21.465.057,7</b>	<b>114.499.601,1</b>	<b>28,9</b>	<b>2.826.612,3</b>	<b>1.814.901,3</b>
Administração Geral	4.493.600,0	10.027.013,3	3.896.702,5	8.898.695,2	2,3	128.318,1	4.271.556,8	9.922.781,6	2,3	134.231,7	5.913,6
Atenção Básica	29.804.200,0	42.118.826,9	1.755.545,0	40.822.050,0	0,4	1.196.776,9	4.551.851,0	40.844.042,8	8,6	1.274.784,0	76.007,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	48.286.682,1	4.623.357,3	47.921.574,6	11,0	365.107,5	9.005.618,8	47.016.128,0	11,0	1.276.554,0	805.446,6
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.719.054,0	-251.921,8	7.604.087,4	1,6	114.966,6	1.038.722,9	7.576.473,5	1,8	140.593,5	25.813,9
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	6.025.790,9	1.148.559,7	6.024.443,2	1,9	1.347,7	1.490.628,0	6.024.443,2	1,4	1.347,7	0,0
Alimentação e Nutrição	700.000,0	3.098.846,4	-1.437.428,1	3.093.731,8	2,7	5.114,4	1.086.680,3	3.093.731,8	0,7	5.114,4	0,0
<b>Trabalho</b>	<b>1.874.000,0</b>	<b>607.605,6</b>	<b>-81.979,8</b>	<b>607.469,8</b>	<b>0,1</b>	<b>149,8</b>	<b>82.767,8</b>	<b>605.636,9</b>	<b>0,1</b>	<b>2.044,7</b>	<b>1.919,1</b>
Fomento ao Trabalho	1.874.000,0	607.605,6	-81.979,8	607.469,8	0,1	149,8	82.767,8	605.636,9	0,1	2.044,7	1.919,1
<b>Educação</b>	<b>161.910.814,0</b>	<b>166.110.814,0</b>	<b>7.265.437,0</b>	<b>154.916.699,8</b>	<b>35,7</b>	<b>114.426,8</b>	<b>42.458.123,3</b>	<b>162.654.646,8</b>	<b>35,9</b>	<b>2.266.246,7</b>	<b>2.141.959,0</b>
Administração Geral	1.882.000,0	635.832,1	14.826,6	635.832,1	0,1	1.900,0	34.803,3	582.807,0	0,1	52.824,3	50.924,3
Ensino Fundamental	123.380.100,0	125.864.238,0	13.497.891,8	125.439.335,8	0,7	425.002,2	34.385.056,3	125.716.012,3	29,5	148.325,7	-276.676,5
Educação Infantil	43.744.100,0	28.426.229,3	-5.646.512,2	28.834.846,6	6,6	487.817,4	7.970.423,7	26.466.335,5	6,2	1.859.893,8	2.367.711,2
Educação de Jovens e Adultos	163.400,0	1.400,0	0,0	88.490,0	0,0	95.842,0	55.040,0	88.490,0	0,0	93.342,0	0,0
Cultura	354.600,0	354.600,0	42.900,7	346.751,0	0,1	7.849,0	123.001,6	341.860,6	0,1	12.739,5	4.890,6
Administração Geral	117.100,0	75.318,2	-578,0	14.408,2	0,0	60.910,0	2.472,0	10.742,8	0,0	64.515,4	3.654,4
Difusão Cultural	237.500,0	279.281,8	43.679,7	332.342,8	0,1	-53.061,0	120.529,6	331.117,7	0,1	-51.836,0	1.225,0
<b>Urbanismo</b>	<b>82.212.700,0</b>	<b>87.416.629,6</b>	<b>1.028.845,7</b>	<b>87.217.400,7</b>	<b>15,2</b>	<b>199.224,7</b>	<b>13.331.797,0</b>	<b>85.914.081,8</b>	<b>13,1</b>	<b>1.802.843,7</b>	<b>1.202.218,9</b>
Administração Geral	52.212.700,0	6.672.228,7	1.150.532,3	6.672.220,4	1,5	8,3	1.321.677,5	6.671.874,4	1,6	354,3	346,0
Infra-estrutura Urbana	46.770.400,0	50.744.396,8	-121.586,6	50.545.180,4	11,6	199.216,5	12.010.119,5	49.242.207,4	11,6	1.502.189,4	1.302.973,0
<b>Habituação</b>	<b>105.000,0</b>	<b>55.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>55.000,0</b>	<b>50.000,0</b>
Habituação Urbana	105.000,0	55.000,0	0,0	50.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	50.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>16.138.900,0</b>	<b>11.529.036,4</b>	<b>-636.425,1</b>	<b>11.521.389,4</b>	<b>2,7</b>	<b>107.647,0</b>	<b>1.961.365,2</b>	<b>11.520.362,8</b>	<b>2,7</b>	<b>108.683,5</b>	<b>1.036,6</b>
Administração Geral	2.148.700,0	1.831.050,5	8.557,4	1.835.050,5	0,4	96.000,0	199.498,1	1.834.425,7	0,4	86.624,8	624,8
Controle Ambiental	13.803.200,0	9.697.986,0	-544.982,4	9.686.336,9	2,2	11.647,0	1.761.867,1	9.685.927,2	2,3	12.058,8	411,7
Recursos Hídricos	187.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Agricultura</b>	<b>2.809.500,0</b>	<b>1.087.980,8</b>	<b>81.828,4</b>	<b>1.087.980,8</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>383.087,1</b>	<b>915.622,8</b>	<b>0,2</b>	<b>175.428,2</b>	<b>175.428,2</b>
Administração Geral	960.700,0	606.627,9	-113.372,1	606.627,9	0,1	0,0	101.496,4	606.387,2	0,1	230,7	330,7
Extensão Rural	1.453.000,0	450.278,2	175.107,5	450.278,2	0,1	0,0	275.080,7	450.278,2	0,1	175.197,5	175.197,5
Promoção da Produção Agropecuária	195.800,0	-31.044,7	0,0	31.044,7	0,0	0,0	6.510,0	-31.044,7	0,0	0,0	0,0
<b>Indústria</b>	<b>124.800,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Promoção Industrial	124.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	3.371.200,0	1.089.988,4	146.903,1	1.089.988,4	0,3	0,0	213.789,6	1.086.064,1	0,3	1.424,3	1.424,3
Administração Geral	1.147.700,0	1.076.658,4	146.903,1	1.076.658,4	0,2	0,0	213.789,6	1.075.234,1	0,3	1.424,3	1.424,3
Turismo	724.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	2.088.800,0	13.330,0	0,0	13.330,0	0,0	0,0	0,0	13.330,0	0,0	0,0	0,0
Encargos especiais	3.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Encars Especiais	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	6.800.000,0	1.900.727,8	0,0	0,0	0,0	1.900.727,8	0,0	0,0	0,0	1.900.727,8	0,0
Reserva de Contingência	5.500.000,0	1.900.727,8	0,0	0,0	0,0	1.900.727,8	0,0	0,0	0,0	1.900.727,8	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.770.000,0</b>	<b>11.256.652,6</b>	<b>-4.959.326,5</b>	<b>2.790.673,5</b>	<b>0,6</b>	<b>8.465.979,1</b>	<b>553.643,9</b>	<b>1.430.673,5</b>	<b>0,3</b>	<b>9.825.979,1</b>	<b>1.360.000,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>449.576.800,0</b>	<b>449.576.800,0</b>	<b>24.532.767,9</b>	<b>434.166.470,0</b>	<b>100,00</b>	<b>15.410.330,0</b>	<b>99.262.605,4</b>	<b>425.767.959,5</b>	<b>100,00</b>	<b>23.808.830,4</b>	<b>8.398.500,4</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>7.770.000,0</b>	<b>11.256.652,6</b>	<b>-4.959.326,5</b>	<b>2.790.673,5</b>	<b>0,6</b>	<b>8.465.979,1</b>	<b>553.643,9</b>	<b>1.430.673,5</b>	<b>0,3</b>	<b>9.825.979,1</b>	<b>1.360.000,0</b>
Legislativa	270.000,0	250.000,0	-50.503,2	199.496,8	0,0	50.503,2	47.564,3	199.496,8	0,0	50.503,2	0,0
Ação Legislativa	270.000,0	250.000,0	-50.503,2	199.496,8	0,0	50.503,2	47.564,3	199.496,8	0,0	50.503,2	0,0
Administração	7.500.000,0	6.653.807,4	-5.688.823,3	1.911.176,7	0,4	4.742.630,7	506.079,6	1.231.176,6	0,3	5.422.630,7	680.000,0
Administração Geral	7.500.000,0	6.653.807,4	-5.688.823,3	1.911.176,7	0,4	4.742.630,7	506.079,6	1.231.176,6	0,3	5.422.630,7	680.000,0
Educação	0,0	4.352.845,2	680.000,0	680.000,0	0,2	3.672.845,2	0,0	0,0	0,0	4.352.845,2	680.000,0
Ensino Fundamental	0,0	4.352.845,2	680.000,0	680.000,0	0,2	3.672.845,2	0,0	0,0	0,0	4.352.845,2	680.000,0

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Leonardo Franco Pereira*  
Secretário de Fazenda

Rafael Santos de Souza  
Prefeito

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		

Inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Otoni Luiz*  
Secret. Mun. Contr. Internac.

*Leonardo Franco Pereira*  
Secretário de Fazenda  
Matr. 157112-12 RJ

Rafael Santos de Souza  
Prefeito



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art. 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	34.871.967,0	39.063.509,8	39.865.585,3	32.638.615,1	35.323.323,0	30.683.373,7	29.978.726,9	31.520.279,9	29.008.326,7	31.240.464,2	36.338.175,9	68.649.754,6	439.182.102,0	465.367.600,0
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	2.447.527,9	3.681.331,3	8.138.026,4	3.368.404,8	3.262.745,7	2.735.892,7	2.677.730,8	2.893.989,7	2.657.371,7	2.587.466,5	2.276.584,2	5.325.856,1	42.052.827,8	51.322.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (PTU)	43.030,6	728.464,5	3.927.421,4	1.224.602,8	1.006.079,2	598.527,0	455.930,1	387.303,8	300.314,1	268.341,2	235.282,0	420.965,3	9.596.271,8	11.420.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.866.697,1	1.408.137,2	1.813.595,2	1.578.358,2	1.702.719,9	1.549.024,2	1.716.018,5	1.991.616,4	1.720.163,6	1.517.758,7	1.488.586,7	2.001.715,6	20.454.370,3	28.363.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	3.008,0	116.490,3	89.707,2	105.058,1	104.282,6	128.111,1	282.011,7	81.270,3	167.261,8	1.077.209,1	1.660.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	168.198,3	364.683,4	373.072,2	376.787,4	174.236,0	233.140,8	197.520,7	132.832,8	351.447,6	148.349,8	277.409,7	2.326.928,0	5.125.606,8	1.165.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art. 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	368.601,9	1.180.046,2	2.023.937,6	185.648,4	263.213,3	285.493,5	203.203,4	277.854,3	157.335,3	271.005,0	194.045,5	408.985,4	5.799.469,8	8.814.600,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	70.347,5	1.004.778,9	1.027.908,1	1.104.804,2	2.297.440,7	1.093.438,5	1.035.476,5	1.026.836,5	1.083.895,6	1.058.229,9	1.035.914,6	8.583.317,1	20.422.391,1	18.132.700,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	4.484.840,0	400.056,2	625.889,2	502.746,4	367.285,6	540.779,2	367.215,8	327.260,3	293.318,6	596.504,1	746.976,4	253.981,3	5.516.862,1	5.212.600,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	8.256,7	6.287,4	7.289,7	0,0	24.874,8	26.346,0	150,4	8.470,9	200,8	7.774,0	4.975,8	0,0	96.635,6	165.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	30.295.714,6	32.834.073,5	29.023.796,1	25.240.650,7	28.743.488,7	25.458.382,6	25.176.575,7	26.557.275,8	24.356.336,6	26.416.807,8	31.782.495,5	37.155.474,2	343.140.071,7	374.438.700,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	4.406.901,0	5.516.602,9	3.351.008,7	3.983.629,7	5.287.258,0	4.376.399,9	4.652.846,3	3.994.686,9	3.169.849,2	3.884.261,0	7.086.816,0	11.078.413,9	60.989.101,5	57.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	171.552,0	151.000,0
Cota-Parte do ITR	1.150,1	775,1	948,8	13.488,9	719,9	945,9	676,2	843,5	5.230,7	58.907,8	1.473,5	1.382,5	86.552,3	79.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.304.590,0	3.744.436,4	4.448.621,9	4.376.621,1	4.089.235,1	3.759.293,9	3.681.333,8	3.868.645,5	3.622.953,3	3.844.338,4	3.832.968,2	4.271.454,1	47.644.832,7	51.385.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.201.085,9	2.605.762,6	1.677.002,5	1.096.204,1	1.619.204,6	478.200,9	435.869,8	385.424,8	286.805,6	244.935,1	259.673,3	251.094,9	10.542.334,3	9.973.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	115.035,6	96.271,0	92.102,6	102.627,0	105.218,7	448.595,4	99.208,8	85.959,5	54.130,8	86.144,3	109.312,0	118.632,0	1.153.305,7	1.133.000,0
Transferências do FUNDEB	9.684.850,0	11.509.760,2	11.477.830,6	9.284.271,8	10.501.232,3	8.788.089,6	8.445.968,0	9.138.301,6	8.099.729,9	8.237.342,5	10.390.201,1	10.405.440,8	116.846.034,3	120.500.000,0
Outras Transferências Correntes	8.684.850,0	8.445.969,3	7.961.685,0	6.369.171,7	8.116.239,1	7.991.440,0	7.546.376,8	8.328.918,0	9.032.340,8	10.046.562,6	10.087.755,4	11.014.750,2	105.726.359,9	134.217.200,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	555.281,3	1.034.973,5	1.042.675,8	2.422.009,0	627.487,5	828.534,7	721.577,7	706.443,7	618.203,5	573.681,9	491.229,3	17.331.115,9	26.951.213,8	16.096.100,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.210.768,7	2.395.983,5	2.017.218,7	1.918.070,8	2.671.731,7	1.784.545,8	1.480.825,0	1.618.010,3	1.444.653,0	1.626.580,5	2.282.797,2	9.054.377,5	30.485.563,5	25.077.400,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.170,2	314,8	314,8	629,3	646.528,4	48.775,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1.888,9	6.409.377,3	7.109.999,1	100,0
Servidor	2.170,2	314,8	314,8	629,3	646.528,4	48.775,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1.888,9	6.409.377,3	7.109.999,1	100,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação de FUNDEB	2.208.598,5	2.395.668,7	2.015.903,9	1.917.441,3	2.025.223,3	1.735.770,4	1.480.825,0	1.618.010,3	1.444.653,0	1.626.580,5	2.280.908,3	2.645.000,2	23.375.564,4	25.077.300,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	32.661.197,3	36.667.526,3	37.848.366,6	30.720.544,3	32.651.591,3	28.898.827,9	28.497.901,9	29.902.269,6	27.563.673,7	29.613.863,7	34.075.378,6	59.595.377,1	408.696.538,5	440.290.200,0

Fonte : Balanete (PMM, Câmara Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contabil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 408.696.538,69



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.520.700,0	7.520.700,0	7.786.979,6	6.412.766,3
RECEITAS CORRENTES	7.520.700,0	7.520.700,0	7.786.979,6	6.412.766,3
Receita de Contribuições do Segurados	100,0	100,0	7.109.999,2	6.286.798,5
Pessoal Civil	100,0	100,0	7.109.999,2	6.286.798,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100,0	100,0	7.109.999,2	6.286.798,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	7.500.800,0	7.500.800,0	646.893,4	0,0
Receita Patrimonial	20.000,0	20.000,0	30.287,0	125.967,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,0	20.000,0	30.287,0	125.967,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	8.357.903,5	6.321.403,9
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>15.020.700,0</b>	<b>15.020.700,0</b>	<b>16.144.883,1</b>	<b>12.734.170,2</b>

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matricula T-2491

*Otonilia Z. Ferreira*  
Secretaria Municipal de Planejamento

*Roberto Franco*  
Secretário de Fazenda  
Mar: 357.412

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	EM 2016	EM 2015
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.180.400,0	16.155.830,8	16.144.857,0	14.015.878,8	16.144.857,0
ADMINISTRAÇÃO	187.000,0	98.721,7	88.721,7	8.816,8	88.721,7	8.806,2	0,0	10,6
Despesas Correntes	177.000,0	88.721,7	88.721,7	8.816,8	88.721,7	8.806,2	0,0	10,6
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.993.400,0	16.058.809,1	16.058.135,3	14.009.062,0	16.058.135,3	14.009.062,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	15.993.400,0	16.058.809,1	16.058.135,3	14.009.062,0	16.058.135,3	14.009.062,0	0,0	0,0
Aposentadorias	10.883.700,0	11.888.455,1	11.888.135,3	10.000.000,0	11.888.135,3	10.000.000,0	0,0	0,0
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	4.009.062,0	4.170.000,0	4.009.062,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.159.700,0	350,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I')	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(I+I')</b>	<b>16.180.400,0</b>	<b>16.155.830,8</b>	<b>16.144.857,0</b>	<b>14.015.878,8</b>	<b>16.144.857,0</b>	<b>14.015.868,2</b>	<b>0,0</b>	<b>10,6</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-1.159.700,0</b>	<b>-1.134.830,8</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26,1</b>	<b>-1.281.698,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2016	Dez/2015
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Bancos Conta Movimento	3.678.777,1	1.018.434,8
Investimentos	146.012,4	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>1.711.429,5</b>	<b>1.565.417,1</b>



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015				
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>8.357.903,5</b>	<b>6.321.403,9</b>				
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>8.357.903,5</b>	<b>6.321.403,9</b>				
<b>Patronal</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>8.357.903,5</b>	<b>6.321.403,9</b>				
<b>Pessoal Civil</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>8.357.903,5</b>	<b>6.321.403,9</b>				
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	8.357.903,5	6.321.403,9				
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0				
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>				
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>				
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>				
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>				
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>7.500.000,0</b>	<b>8.357.903,5</b>	<b>6.321.403,9</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balançote (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

 Oltoni Luiz Ferreira  
 Secret. de Cont. Interno

 Oltoni Luiz Ferreira  
 Secretário de Fazenda  
 Matr. 57.172.741.34

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.955.397,5	29.338.775,0	60.802.563,8
DEDUÇÕES (II)	93.814.496,1	97.553.274,3	85.367.924,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.855.897,0	131.063.393,4	136.058.521,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	37.041.400,9	33.510.119,1	50.690.596,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.859.098,6	-68.214.499,3	-24.565.360,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	90.680.300,6	29.338.775,0	29.338.775,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-93.539.399,2</b>	<b>-97.553.274,3</b>	<b>-53.904.135,9</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Dez/2016 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>43.649.138,4</b>	<b>39.635.263,3</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-760.398,0	-12.926.065,0	2.040.864,7
Ativo Disponível	2.583.851,9	-9.581.815,1	5.390.206,6
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.344.249,9	3.344.249,9	3.349.341,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	760.398,0	12.926.065,0	-2.040.864,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>760.398,0</b>	<b>12.926.065,0</b>	<b>-2.040.864,7</b>

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Oltoni Luiz Pereira*  
Secret. Mun. Cont. Admin.

*Constance Patrícia Pereira*

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contalil).



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>442.637.700,0</b>	<b>417.655.249,4</b>	<b>400.631.303,6</b>
Receitas Tributárias	51.322.500,0	42.052.927,8	51.208.932,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	11.420.000,0	9.596.271,7	9.630.519,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.363.000,0	20.454.370,2	23.527.791,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.560.000,0	1.077.209,1	903.490,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.165.000,0	5.125.606,7	9.471.407,6
Outras Receitas Tributárias	8.814.500,0	5.799.470,1	7.675.723,3
Receita de Contribuição	25.632.700,0	28.780.294,5	24.073.205,9
Receita Previdenciária	15.000.700,0	16.114.596,1	12.608.202,4
Outras Receitas de Contribuições	10.632.000,0	12.665.698,4	11.465.003,5
Receita Patrimonial Líquida	60.000,0	7.670,1	-2.065.890,3
Receita Patrimonial	5.212.600,0	6.516.862,1	3.526.399,5
(-) Aplicações Financeiras	5.152.600,0	6.509.192,0	5.592.289,8
Transferências Correntes <sup>1</sup>	349.361.400,0	319.764.507,4	314.673.014,9
Cota Parte FPM (80%)	45.600.000,0	49.613.319,5	42.609.901,8
Cota Parte ICMS (80%)	41.108.000,0	38.115.866,7	40.541.088,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	120.800,0	137.241,7	136.232,9
Convênios	131.000,0	349.534,5	0,0
Outras Transferências Correntes	262.401.600,0	231.548.545,0	231.383.791,9
Demais Receitas Correntes	16.261.100,0	27.049.849,6	12.742.040,6
Dívida Ativa	6.936.000,0	5.056.884,8	6.322.468,9
Diversas Receitas Correntes	9.325.100,0	21.992.964,8	6.419.571,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.963.000,0</b>	<b>1.023.353,6</b>	<b>1.413.784,3</b>
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	42.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.901.000,0	977.363,5	1.413.784,3
Convênios	1.330.000,0	227.810,8	543.784,3
Outras Transferências de Capital	571.000,0	749.552,7	870.000,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	45.990,1	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>1.911.000,0</b>	<b>1.023.353,6</b>	<b>1.413.784,3</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>444.548.700,0</b>	<b>418.678.603,0</b>	<b>402.045.087,9</b>

Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

Otoni Luiz Teixeira  
Secret. Municipal de Cont. Interno

Secretário do Patrimônio  
3 de Maio de 2017

Rafael Santos de Souza  
Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	437.279.665,0	424.593.997,9	418.051.218,0	416.630.977,3	392.015.140,0	7.963.020,6	26.036.078,0
Pessoal e Encargos Sociais	262.329.347,4	251.155.993,7	233.810.005,9	248.336.356,3	228.920.701,0	2.819.627,4	4.889.304,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	174.950.317,5	173.438.014,2	184.241.212,1	168.294.621,0	163.094.439,0	5.143.393,2	21.146.773,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	437.279.665,0	424.593.997,9	418.051.218,0	416.630.977,3	392.015.140,0	7.963.020,6	26.036.078,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	10.396.407,3	9.572.472,1	4.346.660,6	9.136.992,4	2.922.019,5	435.479,7	1.424.641,1
Investimentos	10.275.007,3	9.484.278,4	4.007.659,3	9.078.196,5	2.583.019,2	406.081,9	1.424.641,1
Inversões Financeiras	91.400,0	88.193,7	339.001,3	58.795,8	339.001,3	29.397,9	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	91.400,0	88.193,7	339.001,3	58.795,8	339.001,3	29.397,9	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	10.366.407,3	9.572.472,1	4.346.660,6	9.136.992,4	2.922.019,5	435.479,7	1.424.641,1
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.900.727,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	449.548.800,1	434.166.470,0	422.397.878,6	425.767.969,7	394.937.159,5	8.398.500,3	27.460.719,1
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-4.998.100,1	-15.487.867,0	-20.352.790,7	-7.089.366,7	7.107.928,4	-	-
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Notas :

<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491

*Ottony Luiz Ferreira*  
Secret. Mun. Contr. Interno

*[Handwritten signature]*

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	20.448.201,4	10.264.620,3	0,0	8.654.480,8	22.058.260,9	22.135.720,2	18.894.623,5	22.772.847,3	12.035.393,8	6.222.002,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	8.180,8	0,0	0,0	0,0	8.180,8	33.614,7	7.274,7	50.882,2	144,8	-10.137,6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.984.707,5	3.283.275,7	0,0	0,0	6.267.983,2	3.912.213,3	3.358.612,5	0,0	2.655.258,8	4.615.566,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	304.896,9	9.730,3	0,0	28.291,8	286.335,4	903.445,1	88.797,2	1.062.587,1	121.561,6	-191.906,4
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0	779.323,3	0,0	0,0	565.208,1	214.115,2
FPSM	25.592,8	3.318.657,1	0,0	0,0	3.344.249,9	3.399,5	0,0	3.410,1	0,0	-10,6
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>23.771.639,4</b>	<b>16.876.183,4</b>	<b>0,0</b>	<b>8.682.752,6</b>	<b>31.965.070,2</b>	<b>27.787.718,1</b>	<b>22.349.207,9</b>	<b>23.889.726,7</b>	<b>15.377.568,1</b>	<b>10.889.629,2</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>23.771.639,4</b>	<b>16.876.183,4</b>	<b>0,0</b>	<b>8.682.752,6</b>	<b>31.965.070,2</b>	<b>27.787.718,1</b>	<b>22.349.207,9</b>	<b>23.889.726,7</b>	<b>15.377.568,1</b>	<b>10.889.629,2</b>

Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

Oltoni Luiz Pereira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

Secretário de Fazenda

Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>49.951.000,0</b>	<b>49.951.000,0</b>	<b>43.676.116,1</b>	<b>87,44</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.365.000,0	18.365.000,0	16.461.289,7	89,63
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	9.596.271,7	84,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.008.000,0	1.008.000,0	1.109.792,4	110,10
Dívida Ativa do IPTU	5.139.000,0	5.139.000,0	4.024.615,0	78,32
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	798.000,0	798.000,0	1.730.610,6	216,87
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.000,0	1.590.000,0	1.160.864,9	73,01
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	1.077.209,1	69,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	909,4	9,09
Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	80.643,3	806,43
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	2.103,1	21,03
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.831.000,0	28.831.000,0	20.928.354,8	72,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	20.454.370,2	72,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	299.000,0	299.000,0	152.296,9	50,94
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	171.339,9	1713,40
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	159.000,0	159.000,0	150.347,8	94,56
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	5.125.606,7	439,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	5.125.606,7	439,97
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>119.721.500,0</b>	<b>119.721.500,0</b>	<b>120.567.678,4</b>	<b>100,71</b>
2.1-Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	60.969.101,5	106,96
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	57.000.000,0	57.000.000,0	56.925.360,5	99,87
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	2.363.835,9	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	1.679.905,1	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	47.644.832,7	92,72
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.000,0	151.000,0	171.552,1	113,61
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	1.153.305,6	101,79
2.5-Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	86.552,2	108,87
2.6-Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	10.542.334,3	105,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>164.243.794,5</b>	<b>96,80</b>

Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/O-1  
Matrícula T-2491

Oilton Luiz Ferraz  
Secret. Mun. Finanças

Ronardo Franco Payer  
Secretário de Educação

Rafael Santos de Souza  
Prefeito



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.064.500,0	26.064.500,0	24.034.558,9	92,21
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.612.000,0	22.612.000,0	20.541.802,7	90,84
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.378.000,0	3.378.000,0	3.434.268,0	101,67
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.500,0	44.500,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	58.488,2	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,0	60.000,0	227.810,8	379,68
6.1-Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	227.810,8	379,68
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.144.500,0	26.144.500,0	24.262.369,7	92,80

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.077.300,0	25.077.300,0	23.375.564,2	93,21
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.400.000,0	11.400.000,0	11.355.782,0	99,61
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.277.000,0	10.277.000,0	9.528.966,0	92,72
10.3-CMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.200,0	30.200,0	34.310,4	113,61
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.133.000,0	1.133.000,0	230.621,1	20,35
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	242.500,0	242.500,0	17.310,3	7,14
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.994.600,0	1.994.600,0	2.208.574,4	110,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.800.000,0	120.800.000,0	117.488.068,0	97,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.500.000,0	120.500.000,0	116.846.034,1	96,97
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300.000,0	300.000,0	642.033,9	214,01
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.422.700,0	95.422.700,0	93.470.469,9	97,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &lt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processadas (j)
			Até 6º Bim/2016 (e) = (g/k)	% (f=m/d)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.360.000,0	78.347.578,7	104.417.537,6	96,28	75.434.563,3	133,27	28.982.974,3
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	25.889.958,9	0,00	7.275.441,2	0,00	18.594.517,7
13.2-Com Ensino Fundamental	72.360.000,0	78.347.578,7	78.547.578,7	87,00	68.158.122,1	100,28	10.388.456,6
14-OUTRAS DESPESAS	48.241.000,0	39.883.883,2	13.060.677,6	102,70	40.753.915,3	32,91	-27.693.237,7
14.1-Com Educação Infantil	30.824.100,0	21.428.359,2	-4.993.680,9	63,38	13.582.815,2	-23,30	-18.576.496,1
14.2-Com Ensino Fundamental	17.416.900,0	18.255.524,0	18.054.358,5	148,84	27.171.100,1	98,90	-9.116.741,6
16-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.501.000,0	118.031.461,9	117.478.215,2	98,44	116.188.478,6	99,53	1.289.736,6

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	117.478.215,20
19.1-MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))X100	88,88
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))X100	11,12
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,01
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/O-1  
 Matrícula T-2491

 Otoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito

 Leonardo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RS1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até 6º Bim/2016 (b)		% (c=b/a)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)		42.418.125,0	42.418.125,0	41.060.948,6		96,80		
DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DEPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)	Inscritos em RP Não Processados (i)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL		37.071.800,0	24.074.054,0	22.977.546,8	95,45	22.958.026,1	95,36	19.520,7
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		30.824.100,0	21.428.359,2	20.876.278,0	97,42	20.858.256,4	97,34	18.021,6
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		6.247.700,0	2.645.694,8	2.101.268,8	79,42	2.099.769,7	79,37	1.499,1
24-ENSINO FUNDAMENTAL		103.109.100,0	113.804.514,0	112.764.466,6	99,09	110.274.924,4	96,90	2.489.542,2
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		89.776.900,0	96.603.102,7	98.601.937,2	100,00	95.330.222,2	98,68	1.271.715,0
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		13.332.200,0	17.201.411,3	16.162.529,4	93,96	14.944.702,2	86,88	1.217.827,2
25-ENSINO MÉDIO		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO SUPERIOR		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
28-OUTRAS		1.735.000,0	659.972,1	655.172,1	99,27	604.247,8	91,56	50.924,3
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)		141.915.900,0	138.538.540,1	136.397.185,5	98,45	133.837.198,3	96,61	2.559.987,2
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR								
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								93.470.469,90
31-DEPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 n)								642.033,90
33-DEPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
34-DEPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								6.712.160,90
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)								100.824.664,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37								34.917.348,70
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%								21,26
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DEPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr em RP Não Processados (i)
40-DEPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO EN:		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
41-DEPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		22.713.000,0	16.804.848,8	16.804.254,0	100,00	16.542.438,0	98,44	261.816,0
42-DEPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
43-DEPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.612.500,0	3.813.240,0	2.167.915,6	56,85	2.167.759,7	56,85	155,9
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)		26.325.500,0	20.618.088,8	18.972.169,6	92,02	18.710.197,7	90,75	261.971,9
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		168.241.400,0	159.156.628,9	155.369.355,1	97,62	152.547.396,0	95,85	2.821.959,1

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DEPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-27.613.629,10	6.712.160,90
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-22.080.736,20	6.712.160,90
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	-5.532.892,90	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		17.347.414,10
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		116.846.034,10
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		117.608.549,20
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		112.075.656,30
49.2-RESTOS A PAGAR		5.532.892,90
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		642.033,90
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		17.226.932,90

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	18.868.046,00
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	16.162.529,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	2.101.268,80
Outras Despesas com Ensino	604.247,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	23.375.564,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )	41.639.362,40
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,35
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	64,21


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	10.000,0	0,0			10.000,0
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.396.407,3	9.572.472,1	9.136.992,4	435.479,7	823.935,2
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	10.396.407,3	9.572.472,1	9.136.992,4	435.479,7	823.935,2
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-10.386.407,3	-9.572.472,1	--	--	-813.935,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

Leonardo Franco  
 Secretário de Faz.  
 nº 118 35711

Rafael Santos de Souza  
 Prefeito





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2016 A 2016**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2016	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

*Otoni Luiz Ferreira*  
Secret. Mun. Cont. Interno

*Renata de Barcellos*  
CRC/RJ nº 121360/0-1  
Matricula T-2491

*Leonardo Franco Pereira*  
Secretário de Fazenda  
Matr.: 357112 P.M.M.

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	42.000,0	0,0	42.000,0
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	42.000,0	0,0	42.000,0
Alienação de Bens Móveis	12.000,0	0,0	12.000,0
Alienação de Bens Imóveis	30.000,0	0,0	30.000,0
<b>TOTAL</b>	42.000,0	0,0	42.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM RP NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

 Ottoni Luis Ferreira  
 Secret. Mun. Contr. Interno

 Leonardo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)</b>	49.951.000,0	49.951.000,0	43.676.116,1	87,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	9.596.271,7	84,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	1.077.209,1	69,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	20.454.370,2	72,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	5.125.606,7	439,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.317.000,0	1.317.000,0	1.262.998,7	95,90
Dívida Ativa dos Impostos	5.159.000,0	5.159.000,0	4.275.598,2	82,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	967.000,0	967.000,0	1.883.061,5	194,73
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	119.721.500,0	119.721.500,0	116.523.937,4	97,33
Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	56.925.360,5	99,87
Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	86.552,2	108,87
Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	10.542.334,3	105,71
Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	47.644.832,7	92,72
Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	1.153.305,6	101,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>CONSTITUCIONAIS</b>	151.000,0	151.000,0	171.552,1	113,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.000,0	151.000,0	171.552,1	113,61
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = I + II</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>169.672.500,0</b>	<b>160.200.053,5</b>	<b>94,42</b>

*Renata de Barcellos*  
RCC/01 nº 121360/0-1  
Matrícula T-2491  
Secretário de Fazenda  
Matr: 357112 P M M

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	49.130.500,0	49.130.500,0	37.208.863,7	75,73
Provenientes da União	46.776.500,0	46.776.500,0	37.208.863,7	79,55
Provenientes dos Estados	2.354.000,0	2.354.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	10.600,0	10.600,0	83.076,8	783,74
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>49.141.100,0</b>	<b>49.141.100,0</b>	<b>37.291.940,5</b>	<b>75,89</b>

*Otilio Luiz Ferreira*  
Secretário de Cont. Interno

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	32.239.300,0	53.455.164,9	116.791.823,0	218,49	115.776.941,7	218,49	1.014.981,3
Pessoal e Encargos Sociais	18.356.600,0	35.488.466,7	70.894.161,3	199,77	70.894.161,3	199,77	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	13.882.700,0	17.966.698,2	45.897.661,7	255,46	44.882.680,4	255,46	1.014.981,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.864.500,0	4.396.885,8	11.013.700,2	250,49	11.013.700,2	250,49	0,0
Investimentos	5.864.100,0	4.396.385,8	10.984.302,3	249,85	10.984.302,3	249,85	0,0
Inversões Financeiras	400,0	500,0	29.397,9	5,879,58	29.397,9	5,879,58	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>38.103.800,0</b>	<b>57.852.050,7</b>	<b>127.805.523,2</b>	<b>220,92</b>	<b>126.790.541,9</b>	<b>220,92</b>	<b>1.014.981,3</b>

*Rafael Santos de Souza*  
Prefeito

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2016 (h)	% (h/IV)	Até 6º Bim/2016 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	8.254.461,2	86.298.659,7	67,52	85.503.455,5	67,52	795.204,2
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	8.254.461,2	86.298.659,7	67,52	85.503.455,5	67,52	795.204,2
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,0</b>	<b>8.254.461,2</b>	<b>86.298.659,7</b>	<b>67,52</b>	<b>85.503.455,5</b>	<b>67,52</b>	<b>795.204,2</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>38.103.800,0</b>	<b>49.597.589,5</b>	<b>41.506.863,5</b>	<b>32,48</b>	<b>41.287.086,4</b>	<b>32,48</b>	<b>219.777,1</b>


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (**)		25,91 %			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]		17.476.855,5			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		0,0	0,0	0,00	
<b>Total (VII)</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2012		0,0	0,0	0,00	
<b>Total (IX)</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	29.804.200,0	42.118.826,9	40.844.042,8	78.007,2	35,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	48.286.682,1	47.016.128,0	905.446,6	41,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	7.719.054,0	7.578.473,5	25.613,9	6,59
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	6.025.790,9	6.024.443,2	0,0	5,22
Alimentação e Nutrição	780.600,0	3.098.846,4	3.093.731,9	0,0	2,68
Outras Subfunções	4.493.600,0	10.027.013,3	9.892.781,6	5.913,6	8,57
<b>TOTAL</b>	<b>91.911.000,0</b>	<b>117.276.213,6</b>	<b>114.449.601,0</b>	<b>1.014.981,3</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balanete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

\* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

\*\* O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

\*\*\* O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

\*\*\*\* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

\*\*\*\*\* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

\*\*\*\*\* No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

 Renata de Barcellos  
 CRC/RJ nº 121360/0-1  
 Matrícula T-2491

 Otoni Luiz Ferreira  
 Secret. Municipal de Meio Ambiente

 Leonardo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda  
 Matr. 25710-0140

 Rafael Santos de Souza  
 Prefeito



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)-(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	383.615.399,9	466.736.085,3	420.294.142,2	434.334.140,6	448.781.145,4	463.740.723,7	478.188.861,5	485.172.481,0	511.678.458,6	528.731.842,9	546.359.374,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/04/2017 15:46h

*Renata de Barcellos*  
Renata de Barcellos  
CRC/RJ nº 121360/O-1  
Matrícula T-2491

*Ottoni Luiz Ferreira*  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Meio Ambiente

*Rafael Santos de Souza*  
Rafael Santos de Souza  
Prefeito

*Ednardo Franco Pereira*  
Ednardo Franco Pereira  
Secretario de Fazenda  
Matr.: 357112 P.M.M


**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º BIMESTRE / 2016**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	449.753.300,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	449.753.300,0		
Receitas Realizadas		108.455.548,8	425.187.794,9		
Deficit Orçamentário		0,0	8.978.675,1		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	449.576.800,0		
Dotação Atualizada		0,0	449.576.800,0		
Despesas Empenhadas		24.532.767,9	434.166.470,0		
Despesas Liquidadas		99.262.605,4	425.767.969,6		
Superavit Orçamentário		0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		24.532.767,9	434.166.470,0		
Despesas Liquidadas		99.262.605,4	425.767.969,6		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			408.696.538,5		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		14.786.227,1	16.144.883,1		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		3.905.153,6	16.144.857,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		10.881.073,5	26,1		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	39.835.263,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-15.487.867,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar	
<b>FOR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	40.647.822,8	0,0	8.682.752,6	31.965.070,2	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	22.349.207,9	23.889.726,7	15.377.568,1	10.869.628,2	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL</b>	<b>62.997.030,7</b>	<b>23.889.726,7</b>	<b>24.060.320,7</b>	<b>42.834.698,4</b>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	34.917.348,7		25%	21,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	117.478.215,2		60%	68,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	10.000,0		
Despesa de Capital Líquida		9.136.992,4	1.259.414,9		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	42.000,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.506.663,5		15,0%	25,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE:

Nota:



POÇO BENTO - 1º DISTRITO DE MAGÉ





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage.rj.gov.br](http://www.camaramage.rj.gov.br)

# **PODER LEGISLATIVO**

## **INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

